

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.3 - Outras informações relevantes	5
-------------------------------------	---

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	6
3.2 - Medições não contábeis	7
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	8
3.4 - Política de destinação dos resultados	9
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	11
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	12
3.7 - Nível de endividamento	13
3.8 - Obrigações	14
3.9 - Outras informações relevantes	15

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	18
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	20
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	21
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	71
4.5 - Processos sigilosos relevantes	72
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	73
4.7 - Outras contingências relevantes	74
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	75

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	76
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	77
5.3 - Descrição dos controles internos	78
5.4 - Programa de Integridade	79
5.5 - Alterações significativas	80
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	81

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	82
6.3 - Breve histórico	83
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	84
6.6 - Outras informações relevantes	85

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	86
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	87
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	88
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	89
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	92
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	93
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	94
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	95
7.8 - Políticas socioambientais	96
7.9 - Outras informações relevantes	97

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	98
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	99
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	100

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	101
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	102
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	103
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	104
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	105
9.2 - Outras informações relevantes	107
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	108
10.2 - Resultado operacional e financeiro	112
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	113
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	114
10.5 - Políticas contábeis críticas	115
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	118
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	119
10.8 - Plano de Negócios	120
10.9 - Outros fatores com influência relevante	121
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	122
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	123
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	124
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	128
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	130
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	131
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	132
12.7/8 - Composição dos comitês	137

Índice

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	138
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	140
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	141
12.12 - Outras informações relevantes	142

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	143
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	145
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	146
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	147
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	148
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	149
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	150
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	151
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	152
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	153
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	154
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	155
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	156
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	157
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	158
13.16 - Outras informações relevantes	159

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	160
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	161

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	162
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	163
14.5 - Outras informações relevantes	164
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	165
15.3 - Distribuição de capital	174
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	175
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	176
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	177
15.7 - Principais operações societárias	178
15.8 - Outras informações relevantes	179
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	180
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	181
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	183
16.4 - Outras informações relevantes	184
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	185
17.2 - Aumentos do capital social	186
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	187
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	188
17.5 - Outras informações relevantes	189
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	190
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	192

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	193
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	194
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	195
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	196
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	197
18.8 - Títulos emitidos no exterior	198
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	199
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	200
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	201
18.12 - Outras informações relevantes	202
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	203
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	204
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	205
20.2 - Outras informações relevantes	206
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	207
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	208
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	214
21.4 - Outras informações relevantes	215

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

ELIAS ABRÃO AYEK

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

ELIAS ABRÃO AYEK

Cargo do responsável

Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente**CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A****DECLARAÇÃO**

Conforme disposto nos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, e alterações pela Instrução CVM 552/2014 o Diretor Superintendente abaixo assinado declara que reviu o Formulário de Referência, todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Fica aqui ressalvado, que com relação ao inciso V do parágrafo 1º. do artigo 25 da instrução CVM nº 480/2009, não houve revisão e discussão do parecer dos auditores independentes, em razão do mesmo não ter sido emitido até a presente data.

Campinas, 16 de Outubro de 2018.

Elias Abrão Ayek
Diretor Superintendente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores



CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A

DECLARAÇÃO

Conforme disposto nos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, e alterações pela Instrução CVM 552/2014 o Diretor de Relações com o Mercado abaixo assinado declara que reviu o Formulário de Referência, todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Fica aqui ressalvado, que com relação ao inciso V do parágrafo 1º. do artigo 25 da instrução CVM nº 480/2009, não houve revisão e discussão do parecer dos auditores independentes, em razão do mesmo não ter sido emitido até a presente data.

Campinas, 16 de Outubro de 2018.

Elias Abrão Ayek
Diretor de Relações com o Mercado

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

Item não aplicável

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	1.359.022,00	23.135.487,00	39.513.723,00
Ativo Total	300.118.000,00	296.396.646,00	287.489.068,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	53.300,00	293.257,00	6.004.838,00
Resultado Bruto	41.507,00	-323.620,00	1.080.280,00
Resultado Líquido	-21.776.448,00	-17.720.735,00	-9.499.485,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	11.993.407	11.993.407	11.993.407
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	0,113310	1,929017	3,294620
Resultado Básico por Ação	-1,815702	1,477540	0,792059

3.2 - Medições não contábeis

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não apresenta.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não há.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

a. Regras sobre retenção de lucros:

Conforme preconiza o Estatuto Social da Companhia e a legislação em vigor, as seguintes regras se aplicam aos 3 últimos exercícios sociais:

Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para tributos (art. 28).

Após essas deduções, poderão ser feitas as seguintes destinações:

- a) uma quota determinada pelo Conselho de Administração, destinada como gratificação a empregados da sociedade, com distribuição a critério da diretoria;
- b) uma quota do remanescente como participação dos administradores, fixada pela Assembléia Geral, observados os critérios de distribuição previstos nestes Estatutos e as restrições legais vigentes (art. 29).

Do lucro assim apurado deduzir-se-ão:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) a percentagem que a Assembléia aprovar para ser distribuída como dividendos aos acionistas, observando o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) como dividendos obrigatórios (art. 30);
- c) Os dividendos intermediários que eventualmente tenham sido distribuídos serão deduzidos dos dividendos obrigatórios previstos na letra b (art. 30, § 1º).

O valor dos juros sobre o capital próprio poderá ser imputado aos valores dos dividendos obrigatórios (art. 30, § 2º).

O saldo dos lucros terá a aplicação que for determinada pela Assembléia Geral, mediante indicação dos órgãos de administração (art. 31).

b. Regras sobre distribuição de dividendos:

As seguintes regras se aplicam aos 3 últimos exercícios sociais:

Dispõe o Estatuto Social da Companhia:

As ações preferenciais não darão direito a votar, mas conferirão a seus titulares prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, cujo valor anual mínimo não será inferior a 6% (seis por cento) do quociente obtido pela divisão do capital social, expresso em cruzeiros pela quantidade total das ações ordinárias e preferenciais (art. 5º, § 1º).

3.4 - Política de destinação dos resultados

As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto nas assembleias gerais da sociedade, se esta deixar de pagar os dividendos, por prazo superior a três exercícios sociais consecutivos (art. 5º, § 2º).

As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ordinárias na distribuição de bonificações, em ações ou em dinheiro (art. 5º, § 3º).

c. Periodicidade das distribuições de dividendos:

As seguintes regras se aplicam aos 3 últimos exercícios sociais:

A distribuição dos dividendos nos parâmetros supra mencionados, é deliberada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, quando da deliberação sobre as demonstrações Financeiras (art. 27).

Pode haver apresentação de balanços abrangendo períodos contínuos do exercício social em curso e distribuídos dividendos intermediário a critério do Conselho de Administração (art. 28)

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais:

A Companhia vem sofrendo restrições que a impedem de distribuir dividendos em razão de pendências de dívidas fiscais. Tal restrição foi imposta por meio de diversas decisões judiciais proferidas nos autos de execuções fiscais movidas pela Fazenda Nacional que penhoraram os dividendos a distribuir. Não obstante a adoção de todas as medidas judiciais e recursos cabíveis para reverter tais decisões, não alcançamos êxito nas tentativas, especialmente em razão do entendimento que atualmente vem sendo firmado pelos tribunais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	-21.776.448,00	-17.720.735,00	-9.499.485,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
	0,00		0,00		0,00	

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6 Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	303.911.454,00	Índice de Endividamento	1,01264000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		137.771,26	0,00	0,00	0,00	137.771,26
Total			137.771,26	0,00	0,00	0,00	137.771,26
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

3.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

MODALIDADE	TAXAS (%) (média)	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2017	2016	2017	2016
- Capital de giro	CDI + 1,2% a .m.	0	0	9.564	8.974
- Leasing	6,25% a .a . + TJ LP	0	0	1.601	1.546
- Carteira hipotecária	1,36% a .m.	0	0	0	0
TOTAL		0	0	11.165	10.520
Parcela circulante		0	0	11.041	10.406
Parcela não circulante		-	-	124	114

- (1) Os financiamentos e empréstimos estão garantidos, conforme o caso, por (i) hipotecas de imóveis; (ii) aval de diretores e acionistas.
- (2) A controlada Lix Incorporações e Construções Ltda, registra os valores de atualização do saldo a pagar ao Banco Credibel S.A., em discussão judicial, através das estimativas adotadas pelo próprio Perito Judicial na atualização desse débito. Essa provisão constituída acumula saldo de R\$ 8.913 em 31/12/2017 e R\$ 8.323 em 31/12/2016 sendo o saldo residual (R\$ 2.252) refere-se a aporte de recursos temporários parceiros/investidores.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS , TRIBUTÁRIAS E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Obrigações Trabalhistas

A Companhia possui valores devidos a título de obrigações trabalhistas em atraso, assim como em discussão administrativa e judicial, cujos saldos atualizados monetariamente estão assim representados:

CONTAS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
- Salários , honorários dos administradores , férias e outros	10.074	10.212	20.886	18.942
- INSS	23.062	17.672	54.276	47.480
- FGTS	1.553	1.494	2.359	2.282
- Contribuição Sindical	5	4	48	47
TOTAL	34.694	29.382	77.569	68.751

b) Obrigações Tributárias

3.9 - Outras informações relevantes

A Companhia possui valores devidos a título de obrigações tributárias em atraso, assim como em discussão administrativa e judicial, cujos saldos atualizados monetariamente, estão assim representados :

CONTAS	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
- IRPJ / IRRF	23.817	10.593	37.836	23.520
- Pis	5.077	4.925	6.362	6.215
- Cofins	20.190	19.722	29.627	28.612
- ICMS	6.499	6.342	9.944	9.664
- ISS	9.851	8.999	13.176	11.537
- CSLL	2.942	2.748	5.707	5.218
- IPTU/Outros	1.017	911	1.962	2.061
- Parcelamento Lei 11.941	796	796	796	796
TOTAL	70.189	55.036	105.411	87.623

c) Provisões para Contingências

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais de correntes do curso normal das suas operações. As provisões para contingências foram constituídas para fazer face às perdas consideradas prováveis nesses processos, os quais estão relacionados a questões trabalhistas, tributárias e cíveis. A provisão foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, segundo o aconselhamento e avaliação de advogados e assessores jurídicos.

Em 31 de Dezembro de 2017, o valor total das provisões para contingências e os depósitos judiciais relacionados com as questões em disputa, estavam compostos da seguinte forma:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Provisões contabilizadas	35.477	32.409	69.999	62.118
- Depósitos judiciais	(2.091)	(2.053)	(3.273)	(3.273)
- Provisões líquidas	30.386	30.356	66.726	58.845

FORNECEDORES

No saldo de R\$ 30.209 (consolidado), refere-se em sua maioria a fornecedores vinculados ao crédito (Contas a Receber Clientes) sob litígio junto a órgãos públicos, contabilizados em conta de ativo circulante.

3.9 - Outras informações relevantes

Os valores desses débitos vinculados estão atualizados monetariamente de acordo com os índices pactuados em contratos a juros legais, os quais não diferem daqueles utilizados para a atualização dos ativos respectivos. Os valores devidos a fornecedores que estão vinculados ao ativo circulante, foram analisados nas mesmas bases descritas na nota explicativa n.º 5, cujos saldos ajustados estão devidamente correspondidos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de risco

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) ao emissor:

Permanece o risco específico da companhia relacionado com eventual descasamento de “*timing*” entre recebimento dos créditos que detém junto a diversos órgãos governamentais e pagamento dos débitos e execuções, todos em andamento no judiciário.

Esta questão se torna ainda mais relevante neste momento, pois será necessária a formalização de acordos para recomposição do fluxo de caixa, sendo necessários recursos extras para cumprimento da programação de pagamentos das dívidas, notadamente trabalhistas, fiscais, inclusive Refis, e ainda para garantir execuções em que estão sendo penhorados os dividendos dos acionistas.

Na avaliação dos administradores, o recebimento dos créditos é fator determinante para a recuperação da empresa, e tem sido gerenciado com muita dedicação e empenho.

b) A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle:

A Companhia não vislumbra riscos em relação aos seus controladores, exceto em Relação aos dividendos a receber que sofreram penhora para garantir execuções fiscais em andamento.

c) A seus acionistas:

Em relação aos acionistas, os riscos são os normais de mercado, afetando o preço das ações pela percepção de risco do mercado interno de ações, sua volatilidade e também pelo interesse de investidores pelas ações aumentando ou diminuindo o volume de negócios e também em relação aos dividendos a receber que sofreram penhora para garantir execuções fiscais em andamento.

d) As suas controladas e coligadas:

A empresa possui 6 (seis) empresas controladas direta ou indiretamente. Estas empresas estão sujeitas a riscos tributários principalmente pelos processos fiscais que se encontram em andamento. Esses riscos podem causar efeitos adversos nos seus resultados, podendo impactar no resultado final da Companhia.

e) A seus fornecedores:

A Companhia não vislumbra riscos em relação aos seus fornecedores.

f) A seus clientes:

A Companhia não vislumbra riscos em relação aos seus clientes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

g) Aos setores da economia:

. Não estando a empresa operando, o risco basicamente está relacionado com seus devedores, basicamente Entes Públicos.

h) A regulação dos setores em que o emissor atue:

A empresa não sofre regulação de nenhum órgão governamental.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue:

A empresa não atua em países estrangeiros.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2. Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos:

Os riscos apresentados no item anterior são constantemente monitorados pela Empresa. Neste momento, a Companhia não possui expectativas de redução ou aumento dos riscos apresentados.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a) juízo
- b) instância
- c) data de instauração
- d) partes no processo
- e) valores, bens ou direitos envolvidos
- f) principais fatos
- g) se a chance de perda é:
 - I. provável
 - II. possível
 - III. remota
- h) h. análise do impacto em caso de perda do processo
- i) valor provisionado, se houver provisão

Processos de natureza trabalhista:

Juízo	1ª Vara do Trabalho de Cubatão
instância	1ª Vara do Trabalho de Cubatão
data de instauração	08/08/1996
partes no processo	Recte: Francisco Xavier Carneiro Recda: Construtora Lix da Cunha
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 802.705,34
principais fatos	Penhorado precatório DER aguarda-se a transferência dos valores para garantia da execução. Interposto embargos visando a redução do valor em execução.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 802.705,34

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara do Trabalho de Guarulhos
instância	2ª Vara do Trabalho de Guarulhos
data de instauração	29/04/1994
partes no processo	Recte: Francisco de Paula Ceragioli Recda: Construtora Lix da Cunha
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 598.111,85
principais fatos	Determinada a penhora de faturamento, que está sendo depositada mensalmente. Oferecido e penhorado precatório. Enquanto não ocorre a transferência do dinheiro estávamos depositando penhora de faturamento.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 598.111,85

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Cubatão
instância	2ª Vara do Trabalho de Cubatão
data de instauração	26/11/2007
partes no processo	Recte: Francisco de Assis Calado Recda: Construtora Lix da Cunha
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 628.720,55
principais fatos	Em 10/10/2011, sentença procedente em parte. Em 02/08/2012 conhecido recurso interposto pela Lix e provido em parte. Em março/2013 iniciada a execução. Lix impugnou o valor do reclamante e apresentou cálculo de R\$ 171.137,66. Em 26/08/2014 execução foi revertida contra a Lix. Em 30/09/2016 penhorado imóvel Vila da Mata.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 628.720,55

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	7ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	7ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	30/09/2011
partes no processo	Recte: José Canedo Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 234.970,47
principais fatos	Processo seguia em face da 1ª reclamada, em 19/10/2011. A Empresa recebeu mandado de citação e ofereceu bens à penhora para garantia da execução. Em 19/09/2013 determinada a penhora de 10% sobre o faturamento da empresa. Em 20/09/2017 audiência de conciliação - inconciliados.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 234.970,47

juízo	4ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	4ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	15/07/1992
partes no processo	Recte: José Ribamar do Rego Barros Recda: Construtora Lix da Cunha
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 262.251,92
principais fatos	Efetivado acordo com o reclamante com pagamento através de precatório DER (já transferido). O valor provisionado refere-se ao débito das contribuições previdenciárias, não pagas e que aguarda andamento da execução, para indicação de precatório.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 262.251,92

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	5ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	10/01/1994
partes no processo	Recte: Afonso Vicente Capellaro Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 265.234,48
principais fatos	Em 11/11/2013 formalizado acordo entre as partes. Como não houve transferência do precatório, reclamante solicitou penhora dos rendimentos auferidos pelos sócios já incluídos no pólo passivo, decorrentes da locação do imóvel constante da matrícula de nº 90103 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, até a satisfação da execução no valor de R\$ 205.635,65 (atualizado até 30/11/2015). Em 16/10/2017 protocolada petição da Lix solicitando transferência de valores no valor de R\$ 34.343,45 e 54.578,08 e indicou DERSA-U-199.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 265.234,48

juízo	1ª Vara do Trabalho de Jacarei
instância	1ª Vara do Trabalho de Jacarei
data de instauração	04/02/1999
partes no processo	Recte: Manoel Miguel Neto Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 234.946,16
principais fatos	Formalizado acordo entre as partes. O valor provisionado refere-se ao debito das contribuições previdenciárias que estão em fase de pericia. Aguardando execução.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 234.946,16

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	1ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	12/02/2014
partes no processo	Recte: Edvaldo Silva de Queiroz Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 171.018,76
principais fatos	1ª Reclamada Lilian Rondon - Em 22/08/2017 - homologado cálculos do perito o valor de R\$ 155.114,54 atualizado em até 10/03/2017 - Lix foi condenada de forma subsidiária. Em 11/09/2017 Lix manifestou-se sobre o despacho da multa de 10% pois somente após esgotados os meios em face da 1ª reclamada deverá ser aplicada a desconsideração da personalidade jurídica.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 171.018,76

juízo	1ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	1ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	14/12/2015
partes no processo	Recte: Edson Silva de Queiroz Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 150.571,13
principais fatos	1ª Reclamanda Lilian Rondon - Em 13/07/2017 - homologado cálculos do perito o valor de R\$ 138.013,72 atualizado em até 10/04/2017. Lix foi condenada de forma subsidiária
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 150.571,13

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
instância	2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
data de instauração	13/10/1997
partes no processo	Recte: Jose Roberto Alves Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 136.567,74
principais fatos	Formalizado acordo entre as partes. O valor provisionado refere-se ao debito das contribuições previdenciárias. Aguardando transferência do precatório penhorado.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 136.567,74

juízo	1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul
instância	1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul
data de instauração	20/07/1994
partes no processo	Recte: Dario Rodrigues Rocha Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 135.588,52
principais fatos	Em 21/11/2007 foi depositado \$\$ DER não suficiente para cobrir a execução. Em 23/03/2010 bloqueado \$\$\$. Processo segue na tentativa de bloqueio de conta corrente.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 135.588,52

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	1ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	03/03/2014
partes no processo	Recte: Adailson Rodrigues de Jesus Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 104.310,60
principais fatos	1ª Reclamanda Lilian Rondon - Em 26/10/2017 - homologado cálculos do perito o valor de R\$ 98.201,92 atualizado em até 01/07/2017. Lix foi condenada de forma subsidiária
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 104.310,60

juízo	4ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	4ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	
partes no processo	Recte: Antonio Carlos Tavares Recda: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 102.953,41
principais fatos	Acordo pago - INSS - PRECATORIO 1012/05 - Em 22/02/2010 recebemos cópia do processo 1ªVFP onde foi penhorado o valor de R\$ 46.951,67 atualizado em até 26/03/2009. Em 30/09/2010 juiz deferiu que seja realizado a penhora sob o valor do acordo, sendo R\$ 19.546,92 até 15/08/2007 e oferecemos 10102 para pgto do IR sendo R\$ 26.605,40 até 15/08/2007 - (valores digitados separados no certus e somados neste relatório) Aguardando a transferência . Em 08/04/16 processo arquivado definitivamente.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 102.953,41

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro Purificação
instância	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro Purificação
data de instauração	
partes no processo	Recte: Miguel Capistrano Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.935.196,92
principais fatos	Prossegue a execução. Tentando localizar bens da reclamada. Julgada improcedente a exceção de pré-executividade protocolada pela Lix e não conhecido o Agravo de Instrumento interposto. Em 05/05/16 recebida citação e protocolada exceção de pré-executividade que foi julgada improcedente em 18/11/2016.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.935.196,92

juízo	1ª Vara do Trabalho de Cubatão
Instância	1ª Vara do Trabalho de Cubatão
data de instauração	25/09/1996
partes no processo	Recte: Humberto de Souza Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.009.918,20
principais fatos	Prossegue a execução. Oferecemos precatórios.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.009.918,20

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro Purificação
instância	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro Purificação
data de instauração	21/10/1993
partes no processo	Recte: Francisco R. de Jesus Rocha Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 449.212,91
principais fatos	Prossegue a execução. Tentando localizar bens da reclamada. Agravo de petição protocolado pela Lix não conhecido. Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento..
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 449.212,91

juízo	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro Purificação
instância	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro Purificação
data de instauração	19/05/1994
partes no processo	Recte: Raimundo Roberto L da Silva Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 344.660,77
Chance de perda é:	Provável
principais fatos	Prossegue a execução. Tentando localizar bens da reclamada e diretores. Julgada improcedente a exceção de pré-executividade protocolada pela Lix. Negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto. Aguardando penhora de bens para embargar.
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 344.660,77

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro da Purificação
instância	1ª Vara do Trabalho de Sto.Amaro da Purificação
data de instauração	09/07/1992
partes no processo	Recte: Clóvis dos Santos Gomes Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 144.620,72
principais fatos	A empresa não foi notificada. Processo no arquivo provisório desde 04/03/2010.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 144.620,72

juízo	1ª Vara do Trabalho de Cubatao
instância	1ª Vara do Trabalho de Cubatao
data de instauração	25/01/1996
partes no processo	Recte: Paulo Roberto F Silva Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 130.379,39
principais fatos	Em 18/03/08 recebido execução pela CLC - Em 17/03/2011 homologados cálculos da recda. Foi enviada CPE para Campinas 28/01/13. Indicamos uma pá carregadeira, onde não houve interesse do reclamante.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 130.379,39

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara do Trabalho de Paulínia
instância	1ª Vara do Trabalho de Paulínia
data de instauração	05/06/1994
partes no processo	Recte: Jose Aureliano Lino de Gois Recda: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 125.918,29
principais fatos	INSS - Em 18/12/2008 incluída CLC no polo passivo. Houve penhora de precatórios. Aguardando a transferência. Em 15/10/2014 protocolado Agravo de Petição - Aguardando julgamento.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 125.918,29

juízo	3ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	3ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	04/10/2016
partes no processo	Recte: Wilson Lopes Junior Recda: Lix Empreendimentos e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 132.537,17
principais fatos	Em 06/07/2017 homologado cálculos no valor de R\$ 119.831,45 atualizado em até 01/03/2017. Oferecido créditos do Dersa - M-10 e aceitos pelo Juiz. Foi enviado CPE para cumprimento e penhora..
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 132.537,17

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	6ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	6ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	06/08/2015
partes no processo	Recte: Alexandra Berdugo da Silva Recda: Lix Empreendimentos e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 113.398,14
principais fatos	Acidente de Trabalho - Em 05/09/2017 - Lix protocolou petição apresentando o valor de R\$ 109.141,24. Reclamante concordou com os cálculos apresentados pela Lix, mas não aceitou a indicação do Dersa - M-10. Aguardando execução.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 113.398,14

juízo	2ª Vara do Trabalho de Paulínia
instância	2ª Vara do Trabalho de Paulínia
data de instauração	
partes no processo	Recte: Valdecir Barbosa Azevedo Recda: Lix Empreendimentos e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 106.836,23
principais fatos	Em 02/06/2017 - Foi expedido CPE para 4ª Vara da Fazenda Publica - requerendo o valor de R\$ 77.268,77 atualizado em até 19/05/2017 referente ao liquido do reclamante. Efetuada penhora. Aguardando a transferência do \$\$
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 106.836,23

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	10ª Vara do Trabalho de Campinas
instância	10ª Vara do Trabalho de Campinas
data de instauração	29/02/2016
partes no processo	Recte: Joicy Leny Pereira Inácio Recda: Lix Empreendimentos e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 105.353,41
principais fatos	Em 06/04/2017 - homologado cálculos do reclamante. Oferecido créditos do Dersa não aceitos pelo Juiz. Em 11/10/2017 foram incluídos os sócios no pólo passivo sob pena de desconsideração da personalidade jurídica.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 105.353,41

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos de natureza cível:**

juízo	7ª Vara Distrito Federal - Brasília
instância	7ª Vara Distrito Federal - Brasília
data de instauração	10/10/2000
partes no processo	Autor: União Federal Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.136.100,72
principais fatos	Ação de cobrança referente ao ressarcimento da verba adiantada para construção da fábrica. Laudo pericial concluiu que há crédito para a Lix, e não débito. Sentença julgou parcialmente procedente o pedido. Aguardando decisão da apelação da Lix. Em março/2011, publicada sentença negando provimento aos embargos de declaração opostos pela União. Aguardando julgamento apelação interposta pela União.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão desfavorável à empresa em valor superior ao provisionado, poderá ocorrer impacto patrimonial e financeiro. Entretanto, a companhia entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais impactos negativos.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 14.568.050,36

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	Tribunal de Contas de Bento Gonçalves
instância	1ª
data de instauração	10/09/2002
partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves Réu: Construtora Lix da Cunha S/A e outros
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 27.523.815,98
principais fatos	Medida cautelar de arresto em andamento. Em fase de produção de provas.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão desfavorável à empresa em valor superior ao provisionado, poderá ocorrer impacto patrimonial e financeiro. Entretanto, a companhia entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais impactos negativos.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 13.761.907,99

juízo	22ª Vara Distrito Federal - Brasília
instância	22ª Vara Distrito Federal - Brasília
data de instauração	10/10/2000
partes no processo	Autor: União Federal Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.507.889,99
principais fatos	Ação de cobrança referente ao ressarcimento da verba adiantada para construção da fábrica. Sentença julgou parcialmente procedentes os pedidos. Em fev/2011, publicada sentença acolhendo os embargos de declaração opostos pela União e pela Lix referente aos hon.advocatícios que serão arcados pela União. Em 25/07/2011 remetido ao TRF. Em 03/08/2011, conclusos para relatório e voto.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão desfavorável à empresa em valor superior ao provisionado, poderá ocorrer impacto patrimonial e financeiro. Entretanto, a companhia entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais impactos negativos.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 2.253.945,00

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	8ª Vara Cível de Campinas
instância	8ª Vara Cível de Campinas
data de instauração	22/09/2004
partes no processo	Autor: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.986.975,40
principais fatos	Ação de execução de título extra-judicial. O bem indicado e penhorado irá a leilão. Intimado perito para avaliação de outros bens para penhora (Usina e uma unidade do Vila da Mata). Lix está em tratativas para acordo.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.986.975,40

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	8ª Vara Cível de Campinas
instância	8ª Vara Cível de Campinas
data de instauração	03/10/1995
partes no processo	Autor: Rema Construtora Ltda Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 986.892,26
principais fatos	Ação de Cobrança, julgada parcialmente procedente. Agravo da Lix provido para fixar o valor de R\$ 158.521,60 como o devido em maio de 2003. Em 18/11/2010 publicado sentença do Agravo de Instrumento interposto por Rema contra despacho denegatório de seguimento do Recurso Especial para que se inicie a execução provisória da parte incontroversa, devendo a Lix pagar o valor de R\$ 334.375,78 (maio/2009). Em 13/05/2013 rejeitados Embargos Declaratórios opostos por Rema. O REsp não foi conhecido e, assim, ocorreu o trânsito em julgado, então a Rema não conseguiu majorar o valor, deve executar o que ficou definido no acórdão. Rema foi intimada a dar andamento ao feito. Nessa ação eles conseguiram apenas a penhora no rosto dos autos do processo 2059/95, também da 8ª vara, movido pela Lix contra a Segura Seg. Vigilância Ltda., o que lhes rendeu por volta de R\$500,00 até o momento, sendo que o valor da execução em maio/2009 era de R\$334.375,78. Depois dessa data a Rema não apresentou nenhuma atualização do cálculo.
chance de perda é:	Provável (no valor fixado pelo Tribunal)
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 986.892,26

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	4ª Vara Fazenda Publica SP
instância	4ª Vara Fazenda Publica SP
data de instauração	04/04/2000
partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo (CPOS) Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 999.768,47
principais fatos	Execução de honorários de sucumbência. A parte da Fazenda (50%) foi garantida com a penhora da 10ª parcela do precatório (4349/06) e a CPOS pediu penhora de faturamento da Construtora. Em 07/01/2013 Lix peticionou para que a CPOS aceite os precatórios oferecidos
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 999.768,47

juízo	30ª Vara Cível de São Paulo/SP
instância	30ª Vara Cível de São Paulo/SP
data de instauração	
partes no processo	Réu: CESP – Companhia Energética de São Paulo Autor: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 481.903,86
principais fatos	Perdemos a ação. Em execução a sucumbência. Em 27/03/2013 deferida a penhora de 10% sobre o faturamento da empresa. Em 10/09/2014, Lix foi intimada da penhora de faturamento e protocolou impugnação ao valor (ainda não assinado termo de fiel depositário). Em 12/02/2015, julgada procedente a impugnação, sendo indevida condenação em verba honorária, por tratar-se de incidente processual. Em 13/08/2015, negado provimento ao Agravo de instrumento interposto pela Lix em 26/02/2015. Em 01/09/2015 não foram acolhidos os Embargos de Declaração opostos pela Lix. Aguardando julgamento do recurso especial opostos pela Lix em 18/09/2015.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 481.903,86

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara Fazenda Publica SP
instância	2ª Vara Fazenda Publica SP
data de instauração	03/12/1999
partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo (CPOS) Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 448.882,08
principais fatos	Proferida a sentença em 05/03/2010 julgando parcialmente procedente, condenando a CPOS a pagar R\$ 267.114,92(junho/94) acrescido de juros de 1% a.m. a partir da citação. Recurso interposto pela CPOS, julgado em 12/06/2012, condenando a Lix ao pagamento dos honorários de R\$ 190.000,00 . Em 02/04/2014 não foi admitido recurso especial interposto pela Lix. Aguardando execução.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 448.882,08

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	7ª Vara Fazenda Publica SP
instância	7ª Vara Fazenda Publica SP
data de instauração	17/04/17
partes no processo	Autor: Dersa Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 437.303,54
principais fatos	Em 31/01/2011 foi dado provimento ao recurso da Dersa e negado provimento ao recurso da Lix. Em 26/08/2013 rejeitados os embargos de declaração interpostos pela Lix .Em 30/06/16, negado provimento ao agravo de instrumento contra despacho denegatório nos Recursos Especial e Extraordinário opostos pela Lix . Processo encerrado. Em 10/04/17, Dersa iniciou a execução da sucumbência (20% valor da causa). Lix peticionou pedindo compensação deste débito no crédito que temos em outro processo da Dersa, o que foi negado pelo Juiz. Aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pela Lix em 28/11/17.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 437.303,54

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	4ª Vara Cível de Campinas/SP
instância	4ª Vara Cível de Campinas/SP
data de instauração	11/10/2012
partes no processo	Autor:Maicol Pictures and Conservation Ltda ME Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 359.769,49
principais fatos	Recebemos a execução em 06/05/13. Oferecemos bens para garantia da execução. Em 18/12/2013 deferido o bloqueio das contas e bens da Lix via bacen jud. Em 01/07/2014, interposto agravo de instrumento pela Lix contra a inclusão dos diretores no polo passivo. Em 12/11/2014, agravo não provido. Em março/2015 incluídos diretores no polo passivo e penhorado bens. Aguardando julgamento dos embargos à execução impetrados pelos diretores.
chance de perda é:	Remoto
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja interposto recurso pelo autor e venha a ser modificada a sentença pelo Tribunal,haverá impacto patrimonial e financeiro para a empresa.
valor provisionado, se houver provisão	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara Cível de Campinas/SP
instância	2ª Vara Cível de Campinas/SP
data de instauração	01/05/2007
partes no processo	Autor: Figueiredo Ferraz Consultoria de Projetos Ltda Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 333.365,23
principais fatos	Em 05/05/2011 infrutífera a penhora no rosto dos autos processo CDHU. Em 27/08/2012 juiz determinou a penhora nos precatórios 4349/06,320/06,4436/05 e a prancha CEY-2634.Em 21/01/2015 recebemos intimação da penhora no rosto dos autos (processos DER).Em 29/01/2015, protocolada petição impugnado os valores, e declarando o excesso de execução, fixando como valor devido R\$ 132.162,39 em 30/08/2012, valor apresentado pelo exequente (fls 210) condenando a exequente a arcar com honorários de 10% sobre o montante cobrado a maior no valor de R\$ 58.842,18 em 30/08/2012, posteriormente excluídos os honorários.. Em 08/07/16, rejeitados os embargos de declaração opostos pela Lix em 15/06/16. Aguardando transferência do dinheiro penhorado processo DER.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 333.365,23

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP
instância	2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP
data de instauração	12/11/1999
partes no processo	Autor: Joaquim Xisto Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 324.638,21
principais fatos	Em 18/06/2010 - negado provimento ao recurso interposto pela Lix. Em 16/06/2011 negado provimento ao recurso especial interposto pela Lix em 16/11/2010. Em 27/03/2012 negado provimento ao Agravo Regimental interposto pela Lix. Aguardaremos a execução para tentar negociar com imóvel. Em 11/12/2013 autos remetidos à contadoria. Em 18/08/2014, protocolado Embargos de Declaração que foram acolhidos em parte. Em 28/10/2014, protocolado manifestação quanto ao calculo do perito. Processo em fase de execução de sentença. Em 11/07/16, Recte solicitou pesquisa Bacen-Jud. Em 07/11/2016, Recte solicitou desconsideração personalidade jurídica, tendo sido indeferido pelo Juiz, que determinou pesquisa ARISP (em 02/03/17). Aguardando manifestação do autor.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 324.638,21

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	3ª Vara do trabalho de Mogi das Cruzes/SP
instância	3ª Vara do trabalho de Mogi das Cruzes/SP
data de instauração	06/10/2006
partes no processo	Autor: Manoel Viana de Figueiredo Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 304.380,64
principais fatos	Sentença julgou procedente em parte a ação. Recurso interposto pela Lix julgado em 28/09/2011 reduzindo o valor da indenização por danos morais - 40 mil. Não houve consenso na audiência de conciliação (recte. quer R\$ 130 mil e Lix ofereceu depósitos recursais - R\$ 18 mil). Em 01/07/2016, julgado desprovido o agravo de instrumento interposto pela Lix. Em 03/04/17, impugnamos os cálculos do reclamante (R\$ 289.732,32 - calculos Lix - R\$ 62.408,33).
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 304.380,64

juízo	1ª Vara Cível de Campinas
instância	1ª Vara Cível de Campinas
data de instauração	14/03/2005
partes no processo	Autor: Banco Credibel S/A Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.276.932,39
principais fatos	Ação de execução. Oferecido bem para garantia da execução. Não houve manifestação da autora. Processo em arquivo provisório. Processo desarquivado em 2012. Em 14/10/2015, autos arquivados.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão desfavorável à empresa em valor superior ao provisionado, poderá ocorrer impacto patrimonial e financeiro. Entretanto, a companhia entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais impactos negativos.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 5.638.466,20

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	14ª Vara da Fazenda Pública SP
instância	14ª Vara da Fazenda Pública SP
data de instauração	29/07/2003
partes no processo	Autor: Lix Incorporações e Construções Ltda Réu: Estado de São Paulo
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.406.925,19
principais fatos	Execução de honorários de sucumbência. Penhorado crédito do precatório do DER. Aguardando transferência do dinheiro.
se a chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.406.925,19

juízo	11ª Vara Cível de São Paulo/ SP
instância	11ª Vara Cível de São Paulo/ SP
data de instauração	27/11/2007
partes no processo	Autor: Lix Incorporações e Construções Ltda Réu: Construtora Queiroz Galvão
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.263.137,69
principais fatos	Em julho/2016 terminada a perícia e protocolamos nossa manifestação sobre o laudo pericial.. Em 17/05/17, julgadas boas as contas prestadas pelo réu, com os ajustes promovidos pelo Perito, reconhecendo débito com a autora à razão de R\$ 2.069.610,47, para junho de 2015. Em 21/09/17, acolhidos parcialmente os embargos opostos por ambas as partes. Aguardando julgamento das apelações opostas por ambas as partes em 10/11/17.
se a chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.263.137,69

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	3ª Vara Cível de Campinas
instância	3ª Vara Cível de Campinas
data de instauração	21/10/2003
partes no processo	Autor: Pruden Art Metalúrgica Ltda Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 860.360,60
principais fatos	Ação de Execução. Processo em arquivo provisório desde 04/08/2009.
chance de perda é:	Remoto
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja interposto recurso pelo autor e venha a ser modificada a sentença pelo Tribunal, haverá impacto patrimonial e financeiro para a empresa.
valor provisionado, se houver provisão	

juízo	10ª Vara Cível de Campinas/SP
instância	10ª Vara Cível de Campinas/SP
data de instauração	14/03/2005
partes no processo	Autor: Banco Credibel Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 536.900,61
principais fatos	Foi dado parcial provimento à contestação da Lix, para que seja expurgada a cobrança de juros acima do contratado, inclusive na fase de cobrança de comissão de permanência. Em 18/03/2013 dado provimento parcial à apelação interposta pela Lix. Julgado prejudicado o recurso especial interposto pela Lix. Em 31/10/2014, negado seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pela Lix. Em 04/09/2015, publicação para Lix pagar a execução. Aguardando penhora.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 536.900,61

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara Cível de Campinas/SP
instância	2ª Vara Cível de Campinas/SP
data de instauração	
partes no processo	Autor: José Carlos Ribeiro Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 519.419,69
principais fatos	Ação de despejo - imóvel Jesuino, sendo conduzida por advogado externo e estamos acompanhando. Houve penhora nos 3 lotes da Usina e está em fase de cumprimento de sentença.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 519.419,69

juízo	3ª Vara Cível de Campinas/SP
instância	3ª Vara Cível de Campinas/SP
data de instauração	26/06/2003
partes no processo	Autor: Polimix Concreto Ltda Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 442.815,53
principais fatos	Em 13/10/2010, julgado parcialmente procedente, declarando inexigível o valor de R\$ 11.908 e determinando o protesto de R\$ 52.757,68 (equivalente a 158 mil na data da sentença), condenando a Lix ao pagamento de honorários de R\$ 5 mil. Em 19/08/2013, julgada desprovida a apelação interposta pela Lix em 06/2012. Em 20/08/2015, negado provimento aos embargos de declaração. Estamos Aguardando a execução.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 442.815,53

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	38ª Vara Cível de São Paulo/SP
instância	38ª Vara Cível de São Paulo/SP
data de instauração	06/08/2007
partes no processo	Autor: Ram Engenharia de Instalações Ltda Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 343.009,87
principais fatos	Não foi aceito o bem indicado pela Lix. Despacho internet - 22/08/2013: Proferido despacho de mero expediente. Em face da inércia do exequente, remetam-se os autos ao arquivo no aguardo de provocação. Em 13/6/2014 determinada a suspensão deste processo até o julgamento do processo de prestação de contas (M-900).
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão desfavorável à empresa em valor superior ao provisionado, poderá ocorrer impacto patrimonial e financeiro. Entretanto, a companhia entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais impactos negativos.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 171.504,94

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	10ª Vara Cível de Campinas
instância	10ª Vara Cível de Campinas
data de instauração	23/10/2003
partes no processo	Autor: Condomínio Residencial da Colina Réu: Lix Empreendimentos e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.150.899,51
principais fatos	Acordo sendo negociado. Em 05/11/2013 julgado parcialmente procedente o recurso da Lix. Em fase de perícia.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.150.899,51

juízo	36ª Vara Cível de São Paulo
instância	36ª Vara Cível de São Paulo
data de instauração	18/12/2008
partes no processo	Autor: Edimon Ltda Réu: Lix Empreendimentos e Construções Ltda.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 544.927,87
principais fatos	Penhora de 15% do faturamento da LE, sendo paga desde setembro/2010. Em 19/09/2011 juiz determinou a suspensão do pagamento da penhora de faturamento e deu prazo para o Autor se manifestar sobre os valores já depositados no prazo de 5 dias, sendo que não havendo manifestação, a ação será extinta. Em 11/01/2013 despacho para que a Lix retorne o pagamento da penhora de faturamento relativo ao saldo remanescente do débito. Em 20/06/2013 autos remetidos ao contador. Em 16/06/2014 peticionamos concordando com o valor apontado pelo contador. Em 30/07/2014, juiz determinou que fosse retomado o pagamento da penhora de faturamento da empresa.
se a chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 544.927,87

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	4ª Vara Cível de Campinas
instância	4ª Vara Cível de Campinas
data de instauração	29/06/1990
partes no processo	Autor: M.B.Mineradora Ltda Réu: Pedralix S/A Ind. e Comércio
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 18.207.942,39
principais fatos	Ação de rescisão de contrato de locação e perdas e danos. Pedralix foi condenada e o processo encontra-se em fase de execução. Processo arquivado em 04/01/2010. Desarquivado em 2012. Em 04/03/2015, autos arquivados.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 18.207.942,39

juízo	1ª Vara Cível de Franco da Rocha/SP
instância	1ª Vara Cível de Franco da Rocha/SP
data de instauração	
partes no processo	Autor: Ivone Pereira Clementino Réu: Pedralix S.A. Indústria e Comércio
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 621.952,71
principais fatos	Em 24/08/2010 oferecido crédito precatório 4496/05 no valor da execução - R\$ 190.429,70. Não foi aceito pela Autora. Em 06/11 publicada intimação para que a Lix efetue o pagamento do montante da condenação. Oferecemos a 10ª parcela do precatório 1777/05 - aguardando manifestação. Autora em busca de bens da Lix.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor referente a este processo (em fase de execução) já está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão-somente impacto financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 621.952,71

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas
instância	2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas
data de instauração	
partes no processo	Autor: Cia de Saneamento Básico SP (SABESP) Réu: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.067.642,22
principais fatos	Aguardando citação.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sobrevenha decisão desfavorável à empresa em valor superior ao provisionado, poderá ocorrer impacto patrimonial e financeiro. Entretanto, a companhia entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais impactos negativos.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.533.847,11

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**Processos de natureza tributária:**

Juízo	9ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais da Capital
Instância	9ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais da Capital
data de instauração	27/08/2007
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.062.829,53
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo ao IRPJ, ILL relativos ao exercício de 1991. Após a citação da empresa foram oferecidos bens a penhora, os quais foram rejeitados. Posteriormente, foi apresentada exceção de pré-executividade alegando o pagamento parcial do débito, a prescrição e a decadência da dívida. A fim de reforçar a nossa defesa, o escritório Mattos Filho foi constituído nos autos apresentando nova manifestação e, posteriormente o processo foi remetido à Procuradoria para manifestação sobre a nova petição apresentada. Em 31/01/2011, em consulta ao débito pelo site da PGFN, foi constatada a baixa da certidão de dívida ativa nº 80.2.07.010739-16 (no valor aproximado de R\$ 15 milhões), assim como a redução do valor da certidão de dívida ativa nº 80.2.07.010738-35 do valor aproximado de R\$ 60 milhões para R\$ 46 milhões, ou seja, foi obtida uma redução de aproximadamente R\$ 30 milhões de reais. Em nossa manifestação, requeremos que seja extinto, ou que a União comprove a vinculação dos débitos exigidos com a ação 92.0040881-8, enquanto não se comprove, requer a suspensão da exigibilidade do crédito visto que estão prescritos e suspenso pela decisão na cautelar 0014197-86.2010.4.03.0000. Em 23/01/2014, foi prolatada decisão intimando com urgência a Fazenda para manifestação em 10 dias especificamente sobre o pedido de extinção do processo em decorrência da suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Em Agosto/2014 processo foi quitado no Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do debito..
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 55.062.829,53

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
data de instauração	24/04/2000
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25.163.533,88
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo ao IRPJ do exercício de 1992. Aguardando penhora de bens para interposição de embargos, quando será argüida prescrição ou decadência. A Exequente requereu o reconhecimento de formação de grupo econômico, o qual foi indeferido. Em 07/11/2013, os autos foram conclusos para decisão. Em 03/06/2014 DERSA foi intimada à não fazer efetuar pagamentos/acordo com a LIX. Em 20/10/2014- Processo foi incluído no Acordo entre Lix / Dersa e PGFN. Em 03/07/2015 incluído os sócios. Em 29/10/2015 recebido citação em nome dos sócios.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor), haverá impacto patrimonial e financeiro relevante, tendo em vista o valor envolvido na execução fiscal.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 12.581.766,94

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
Instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
data de instauração	29/06/1998
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.355.660,05
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo à COFINS correspondente ao período de 07/1995 a 08/1996. Após a penhora de bens pertencentes à empresa foram opostos embargos à execução fiscal, os quais foram julgados improcedentes. Entretanto, com o advento da Lei 11.941/09, a empresa incluiu referidos débitos no parcelamento previsto pela referida lei. Porém, no momento da consolidação do parcelamento a empresa optou pela não inclusão de tais débitos. Foi decidido que há formação de grupo econômico, determinado a inclusão no pólo passivo de todas as empresas coligadas e/ou controladas pela executada. Foi distribuído agravo de instrumento contra a decisão que determinou a inclusão no polo passivo das empresas coligadas e/ou controladas pela executada, lhe tendo sido negado seguimento pelo relator. Processo concluso desde 05/03/2015.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 13.355.660,05

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos
instância	1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos
data de instauração	02/03/1998
partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo – FESP Réu: Construtora Lix da Cunha S/A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.280.354,52
principais fatos	Execução fiscal ajuizada para a exigência de suposto débito relativo ao ICMS decorrente de auto de infração lavrado em face da empresa. Aguardando penhora de bens, quando será questionada a incidência deste tributo nas atividades da empresa.
chance de perda é:	Remota
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor), haverá impacto patrimonial e financeiro, tendo em vista o valor envolvido na execução fiscal.
valor provisionado, se houver provisão	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	9ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais da Capital
instância	9ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais da Capital
data de instauração	25/05/2007
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.942.462,37
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo à CSLL correspondente ao período de 1990/1991, bem como referente ao PIS e a COFINS correspondentes ao período 01/2002 a 12/2003. Após a recusa manifestada pela Exeqüente, em relação aos bens oferecidos à penhora pela Executada, foi interposto Exceção de Pré-Executividade pleiteando a extinção dos débitos anteriores 18/08/2002, em razão da prescrição e desde então o processo aguardava julgamento. Em vista dos créditos apresentados pela empresa, o Procurador requereu a apresentação de informações acerca dos processos 91.0671048-4 e 98.001.100407-0. Porém, no momento da consolidação do parcelamento a empresa optou pela não inclusão de tais débitos. Em 23/01/2014, foi publicada decisão recebendo os embargos de declaração como pedido de reconsideração, julgando prejudicado o pedido de revogação da ordem de bloqueio de ativos financeiros e deferindo o prazo de 30 dias para a empresa apresentar os documentos requeridos pela Fazenda Nacional. Em agosto/2014 processo foi quitado no Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do debito.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 9.942.462,37

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos
instância	1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos
data de instauração	22/07/2005
partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.107.880,75
principais fatos	Execução fiscal ajuizada para a exigência de suposto débito relativo ao ICMS decorrente de auto de infração lavrado em face da empresa. Aguardando penhora de bens, quando será questionada a incidência deste tributo nas atividades da empresa.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor) em valor superior ao provisionado, haverá impacto patrimonial e financeiro
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 5.053.940,38

juízo	9ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais da Capital
instância	9ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais da Capital
data de instauração	20/09/2004
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 8.022.646,07
principais fatos	Execução fiscal ajuizada para exigência de suposto débito relativo ao IRRF/Multa CLT/Cofins/PIS. Após a citação da empresa não foram oferecidos bens a penhora. E diante da ausência de bens foi requerido pela Exequente a inclusão dos diretores no pólo passivo da cobrança. Entretanto, diante da adesão da empresa ao parcelamento previsto pela Lei 11.941/09, foi protocolizada petição de desistência de eventual defesa apresentada, para a inclusão do débito no referido programa de parcelamento. Em Setembro/2014 processo foi quitado pelo Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do débito.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 8.022.646,07

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
data de instauração	21/09/2000
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.502.970,13
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo ao FINSOCIAL (04/1989 a 12/1991). Após a citação da empresa para pagamento do crédito tributário em questão, o processo prosseguiu com a tentativa de localização de bens. Com o advento da Lei 11.941/09, a empresa estuda a possibilidade de parcelamento do débito. Entretanto, no momento da consolidação do parcelamento, foi resolvido que tais débito não seriam incluídos. Foi decidido que há formação de grupo econômico, determinado a inclusão no pólo passivo de todas as empresas coligadas e/ou controladas pela executada. Foi interposto Agravo de Instrumento dessa decisão. Foi negado seguimento a este Agravo; aguarda-se o julgamento do Agravo Legal. Em 04/10/2014, foi determinada a penhora no rosto dos autos do processo em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP por meio de carta precatória devidamente instruída. Foi determinado apensamento/desapensamento de vários processos à este processo.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor) em valor superior ao provisionado, haverá impacto patrimonial e financeiro
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.251.485,07

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
data de instauração	21/10/1997
partes no processo	Autor: INSS / Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.935.129,48
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo à contribuição previdenciária correspondente ao período de 05/1994 a 04/1996. Após a recusa manifestada pela Exeqüente, em relação aos bens oferecidos à penhora pela Executada, o processo prosseguiu com a tentativa de localização de bens pertencentes à empresa. Entretanto, com o advento da Lei 11.941/09, a empresa incluiu os débitos no parcelamento previsto pela referida lei. No momento da consolidação do parcelamento, tais débitos não foram incluídos, sendo motivo de discussão administrativa (não disponibilizados no sistema quando da consolidação). Parcelamento Consolidado através de RECONSOLIDAÇÃO MANUAL em 03/2013 - Impetrado MS - julgado improcedente - Aguardando recurso de apelação (TI-1380). Em Setembro/2014 processo foi quitado pelo Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do débito .
Se a chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 5.935.129,48

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
data de instauração	25/02/2005
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.479.292,94
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo à contribuição previdenciária correspondente ao período de junho/1996 a novembro/1998. Foi apresentada exceção de pré-executividade para a exclusão dos coexecutados bem para a redução da multa para 20%. Foram excluídos todos os coexecutados, bem como a exequente concordou com a redução da multa. Determinada a formação de grupo econômico entre as empresas. Foi proferida decisão no processo nº 0005002-81.1999.403.6105. Em 20/10/2014- Processo foi incluído no Acordo entre Lix / Dersa e PGFN.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 4.479.292,94

juízo	10ª Vara Execuções Fiscais Federais da Capital
instância	10ª Vara Execuções Fiscais Federais da Capital
data de instauração	12/04/2011
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.947.473,08
principais fatos	Após a lavratura do auto de infração foram apresentadas defesas as quais foram julgadas improcedentes. Posteriormente o débito foi inscrito em dívida ativa, ocorrendo a citação da empresa em 29/06/2011. Em vista da citação recebida pela empresa foram oferecidos bens à penhora. A exequente recusou esses bens, e foi ordenado a expedição de mandado de penhora livre. Em 09/12/2013, foi lavrado termo de penhora no rosto dos autos (processo empréstimo compulsório). Em 17/08/2015 - SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.947.473,08

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
data de instauração	25/02/2005
partes no processo	Autor: Secretaria da Receita Federal do Brasil Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.422.281,76
principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para a exigência de crédito tributário relativo à CSLL e IRPJ do período de 2000. Interposto recurso ao conselho de contribuintes, sendo proferida decisão determinando a remessa dos atos à 1 instância para que seja apreciada a matéria pertinente aos juros. Aguardando julgamento.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 5.422.281,76

Juízo	Anexo Fiscal - Fórum Cível Campinas
Instância	Anexo Fiscal - Fórum Cível Campinas
data de instauração	08/11/2012
partes no processo	Autor: Fazenda Pública do Município de Campinas Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.316.696,60
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de débito correspondente ao ISSQN recolhido a menor. Após recebimento da citação obtivemos cópia integral do processo administrativo. Em 09/08/2015 a empresa tomou ciência do pedido de penhora no rosto dos autos 0018339-30-1998-8-26-0114 (precatório Cps - RC-298) no valor de \$ 4.784.150,84(atualizado em até 03/07/15), protocolamos Embargos à Execução. Aguardando julgamento.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor) em valor superior ao provisionado, haverá impacto patrimonial e financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.158.348,30

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais de Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais de Campinas
data de instauração	14/09/1998
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S/A
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.284.490,99
principais fatos	Execução fiscal ajuizada para exigência de suposto débito relativo ao INSS (05/1996 A 03/1997). Após a citação da empresa e exclusão do REFIS, foram oferecidos bens a penhora, os quais foram rejeitados pela Exequente, sendo que, desde então o processo aguardava prosseguimento. Entretanto, diante da adesão da empresa ao parcelamento previsto pela Lei 11.941/09, foi protocolada. petição de desistência do recurso, para a inclusão do débito no referido programa de parcelamento. Parcelamento Consolidado através de RECONSOLIDAÇÃO MANUAL EM 03/2013 - Impetrado MS - julgado improcedente - Aguardando recurso de apelação. Em Setembro/2014 processo foi quitado pelo Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do débito .
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.284.490,99

juízo	2ª Vara da Fazenda Pública São Jose Campos
instância	2ª Vara da Fazenda Pública São Jose Campos
data de instauração	21/07/2003
partes no processo	Autor: Prefeitura Municipio São Jose Campos Réu: Construtora Lix da Cunha S/A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.866.381,40
principais fatos	Após ser citada para o pagamento do suposto débito descrito na exordial, foi oposta exceção de pré-executividade alegando a prescrição total da dívida, a qual foi rejeitada em primeira instância, porém, reconhecida pelo TJSP. De tal forma, o crédito tributário foi declarado extinto pelo TJSP em razão da prescrição. Inconformada com tal decisão a Prefeitura de SJC interpôs recurso especial, o qual aguarda julgamento.
chance de perda é:	Remota
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor), haverá impacto patrimonial e financeiro, tendo em vista o valor envolvido na execução fiscal.
valor provisionado, se houver provisão	

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais de Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais de Campinas
data de instauração	12/11/1999
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.262.894,89
principais fatos	Após o ajuizamento da execução fiscal foi determinada a sua suspensão em razão da adesão da empresa ao REFIS. Todavia após a exclusão do parcelamento o processo prosseguiu com a penhora sobre o faturamento da empresa. Diante da decisão que determinou a penhora sobre 5% do faturamento foi interposto Agravo de Instrumento o qual aguarda julgamento. Entretanto, diante da adesão da empresa ao parcelamento previsto pela Lei 11.941/09, foi protocol. petição de desistência do recurso, para a inclusão do débito no referido programa de parcelamento. Parcelamento Consolidado através de RECONSOLIDAÇÃO MANUAL EM 03/2013 - Impetrato MS - julgado improcedente - Aguardando recurso de apelação (TI-1380). Em Setembro/2014 processo foi quitado pelo Refis com base prejuizo fiscal, aguardando a baixa do débito .
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.262.894,89

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	1ª V. Fazenda Pública de Guarulhos
instância	1ª V. Fazenda Pública de Guarulhos
data de instauração	
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Construtora Lix da Cunha S.A.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.404.398,88
principais fatos	Débito advindo de Estocagem de mercadoria em estabelecimento sem IE. Ainda não houve citação. Em 11/11/16 Declarado prescrição intercorrente. Em 09/12/16 Autos remetidos PGE
chance de perda é:	Remoto
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor), haverá impacto patrimonial e financeiro, tendo em vista o valor envolvido na execução fiscal
valor provisionado, se houver provisão	

juízo	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
instância	5ª V. Especial. Execuções Fiscais Federais Campinas
data de instauração	11/09/2007
partes no processo	Autor: União (Fazenda Nacional) Réu: Lix Industrial e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.820.602,09
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo ao IRRF; PIS; Cofins e CPMF correspondentes ao período de 04/1999 a 11/2004. Após a apresentação de exceção de pré-executividade alegando a prescrição, foi proferida decisão rejeitando-a. Diante dessa decisão, foi interposto agravo de instrumento e, desde então se aguarda julgamento. Entretanto, com o advento da Lei 11.941/09, foi protocolizada petição requerendo a desistência de quaisquer defesas apresentadas, tendo em vista a adesão da empresa ao parcelamento previsto pela referida lei (novo Refis). Porém, no momento da consolidação do parcelamento a empresa optou pela não inclusão de tais débitos.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor) em valor superior ao provisionado, haverá impacto patrimonial e financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.910.301,05

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª Vara da Justiça Federal de Campinas
instância	5ª Vara da Justiça Federal de Campinas
data de instauração	13/08/2012
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Lix Industrial e Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.996.409,94
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo a contribuições previdenciárias do período de 12/1998 a 08/2005. Em 30/08/12 recebida execução e oferecido direitos creditórios do CAIC. Após lavratura do Auto de Penhora referente aos imóveis de matrículas 21415, 21416, 21417, 21418, foi oposto embargos à execução. Em 20/10/2014- Processo foi incluído no Acordo entre Lix / Dersa e PGFN. Autos com (Conclusão) ao Juiz em 23/11/2015 para Sentença.
chance de perda é:	Possível
análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a empresa perca os embargos opostos (ou a opor) em valor superior ao provisionado, haverá impacto patrimonial e financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 6.498.204,97

juízo	5ª Vara Execuções Fiscais Federais de Campinas
instância	5ª Vara Execuções Fiscais Federais de Campinas
data de instauração	29/01/2008
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.244.499,77
principais fatos	Após a lavratura do auto de infração foram apresentados impugnação e recursos administrativos os quais foram julgados improcedentes, sendo que atualmente o débito foi inscrito em dívida ativa e a empresa foi citada nos autos da respectiva execução fiscal. Este débito entrou no pedido de parcelamento, consolidado. Em Setembro/2014 processo foi quitado pelo Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do débito.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 4.244.499,77

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª Vara Execuções Fiscais Federais de Campinas
instância	5ª Vara Execuções Fiscais Federais de Campinas
data de instauração	21/02/2008
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Lix Incorporações e Construções Ltda.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.260.564,77
principais fatos	Após a citação da empresa, apresentamos exceção de pré-executividade arguindo que a execução fiscal deveria ser extinta retornando à esfera administrativa para julgamento, já que o recurso adm não havia sido apreciado em razão da ausência de depósito recursal, posteriormente, rechaçada por decisão proferida em mandado de segurança. Em vista de tal argumento foi determinada a extinção parcial das CDAs e a suspensão da execução em relação a outras CDAs. Contra tal decisão interpusemos agravo de instrumento, ao qual foi dado provimento para determinar a extinção integral do processo executivo. Em vista do reduzido valor da condenação em honorários foi interposto agravo legal para pleitear a majoração da sucumbência e desde então se aguarda julgamento. Em 15/01/2014, foi proferida decisão determinando que se aguarde a decisão definitiva a ser proferida no Agravo de Instrumento nº 2009.03.00.008603-5. Em 18/08/2015 Julgado : Tendo em vista a prolação de sentença na execução fiscal nº 0011325-24.2007.403.6105, originária do presente recurso, julgo prejudicado o agravo de instrumento, por perda de objeto, nos termos do art. 33, XII, do R.I., desta E. Corte.Em 08/09/15- Protocolado Agravo Legal. Em 13/10/16 Negado provimento em Agravo Legal.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.260.564,77

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	Foro Distrital de Paulínia – anexo Fiscall
instância	Foro Distrital de Paulínia – anexo Fiscall
data de instauração	11/04/2014
partes no processo	Autor: Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Lix Industrial e Construcoes Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.908.254,52
principais fatos	Protocolada exceção de incompetência em 05/06/2014. Acolhido os fundamentos expostos na petição de fls. 58/60 para o fim de reconhecer a incompetência deste juízo e, por esta razão, determinar a redistribuição dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas. Em 15/12/2015 processo distribuído para Campinas.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.908.254,52

juízo	5ª Vara da Justiça Federal de Campinas
instância	5ª Vara da Justiça Federal de Campinas
data de instauração	08/07/1998
partes no processo	Autor: INSS / Fazenda Nacional Réu: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.578.071,70
principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada para a exigência de crédito tributário relativo à contribuição previdenciária do período de 11/1991 a 07/1995. Após a citação da empresa e a inclusão do débito no REFIS, houve o pagamento das parcelas durante determinado período até a exclusão da empresa do programa de parcelamento, prosseguindo a cobrança com a tentativa de localização de bens. Com o advento da Lei 11.941/09, a empresa analisa a possibilidade de inclusão dos débitos no parcelamento previsto pela referida lei. Este débito entrou no pedido de parcelamento, mas, como não foi consolidado, foi protocolizado requerimento administrativo de revisão. Em 20/10/2014- Processo foi incluído no Acordo entre Lix / Dersa e PGFN. EM 10/08/2015 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA.
se a chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 9.578.071,70

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª Vara Federal de Campinas/SP
instância	5ª Vara Federal de Campinas/SP
data de instauração	06/12/2011
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: CBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.053.492,31
principais fatos	Após lavratura do auto de infração foi apresentada impugnação. Compensação do prejuízo fiscal além do limite de 30%. Em 04/2012 oferecido bens para garantia da execução. Em 20/10/2014- Processo foi incluído no Acordo entre Lix / Dersa e PGFN. Em 07/07/2015 DESAPENSADO DO PROCESSO 0013695-20.2000.403.6105. Em 29/10/2015 recebemos de citação pela CLC oferecemos créditos do Caic. Aguardando manifestação
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 5.053.492,31

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	5ª Vara Federal de Campinas/SP
instância	5ª Vara Federal de Campinas/SP
data de instauração	07/08/1997
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: GBI Construções Ltda
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.424.591,38
principais fatos	Após a citação da empresa e, diante da ausência de bens para a garantia do juízo, foi determinada a inclusão dos diretores no pólo passivo da cobrança. Com efeito, foi apresentada exceção de pré-executividade em nome do diretor, ao qual foi rejeitada em Primeira Instância e acolhida em sede de agravo de instrumento, sendo, portanto, reformada a decisão monocrática para excluir o diretor do pólo passivo da ação. Em relação à empresa o processo prosseguiu com a tentativa de localização de bens suficientes à garantia do suposto débito. Foi deferida a inclusão da ROPLANO S/A, CNPJ nº 01.646.842/0001-88, no polo passivo da execução e o bloqueio dos ativos financeiros aos executados que, citados, não ofereceram bens à penhora. Em 03/06/2014 DERSA foi intimada à não fazer efetuar pagamentos/acordo com a LIX. Em 20/10/2014- Processo foi incluído no Acordo entre Lix / Dersa e PGFN.
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.424.591,38

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

juízo	4ª Vara Execuções Fiscais Federais da Capital
instância	4ª Vara Execuções Fiscais Federais da Capital
data de instauração	18/01/2011
partes no processo	Autor: Fazenda Nacional Réu: Lix Empreendimentos e Construções Ltda.
valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.602.634,25
principais fatos	Após a lavratura do auto de infração foram apresentados impugnação e recursos administrativos os quais foram julgados improcedentes, sendo que atualmente o débito foi inscrito em dívida ativa e a empresa foi citada nos autos da respectiva execução fiscal. Este débito entrou no pedido de parcelamento, mas como não foi consolidado, foi protocolizado requerimento administrativo de revisão o qual ainda não foi decidido. Em Setembro/2014 processo foi quitado pelo Refis com base prejuízo fiscal, aguardando a baixa do débito .
chance de perda é:	Provável
análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que o valor total da execução está provisionado, não haverá impacto patrimonial, mas tão somente financeiro.
valor provisionado, se houver provisão	R\$ 3.602.634,25

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

- a. juízo**
 - b. instância**
 - c. data de instauração**
 - d. partes no processo**
 - e. valores, bens ou direitos envolvidos**
 - f. principais fatos**
 - g. se a chance de perda é:**
 - i. provável**
 - ii. possível**
 - iii. remota**
 - h. análise do impacto em caso de perda do processo**
 - i. valor provisionado, se houver provisão**
- Não há.**

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Não há.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

- a. valores envolvidos
- b. valor provisionado, se houver
- c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Todos os processos relevantes que podem causar impactos na empresa e suas controladas, estão relacionados no tópico 4.3

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos**
- b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários**
- c. hipóteses de cancelamento de registro**
- d. outras questões do interesse dos investidores**

. Não aplicável

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5. Riscos de mercado

5.1. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia não mantém política de gerenciamento de riscos por atualmente estar momentaneamente com as suas atividades paralisadas.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:

- a. riscos para os quais se busca proteção;**
- b. estratégia de proteção patrimonial (hedge);**
- c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)**
- d. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**
- e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**
- f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos**
- g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A Companhia não utiliza nenhum instrumento de proteção de riscos.

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:

Os controles internos são os usuais de mercado, tais como sistema integrado, conciliações e controles por planilhas eletrônicas com composição dos saldos de cada rubrica contábil

b. as estruturas organizacionais envolvidas.

Todos as áreas são responsáveis pela correção dos seus controles internos

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento:

Os controles internos são supervisionados pelos responsáveis de cada área e acompanhados pela auditoria e pelo controller da empresa.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Não há

5.4 - Programa de Integridade

Não há.

5.5 - Alterações significativas

Não há.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	18/05/1948
Forma de Constituição do Emissor	SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico do emissor

A Construtora Lix da Cunha S.A. foi fundada em 06 de janeiro de 1924, em Campinas, pelo engenheiro e arquiteto Lix da Cunha. A expansão e o crescimento da empresa, gradativos e firmes, levaram-na a tornar-se uma empresa diversificada, atuando em diferentes áreas.

Ao criar sua construtora, em janeiro de 1924, o engenheiro e arquiteto Lix da Cunha criava também uma referência arquitetônica que marcaria o horizonte e o desenvolvimento de Campinas.

A expansão e o crescimento da empresa, gradativos e firmes, levaram-na a tornar-se uma empresa diversificada, atuando em diferentes áreas como: empreendimentos, infra estrutura de loteamentos, construção de plantas industriais, terraplenagem, pavimentação e manutenção de estradas, pontes, viadutos, saneamento básico, construções habitacionais populares, edifícios residenciais e comerciais.

Empresa de capital aberto, inteiramente nacional, composta por suas controladas: Lix Empreendimentos e Construções Ltda., Lix Incorporações e Construções Ltda. e Lix Construções Ltda.

A Lix da Cunha cresceu devido principalmente a dois fatores básicos: a confiança que conquistou de seus clientes pela excelente qualidade de seus serviços e ao trabalho perseverante com alto grau de profissionalismo de sua equipe técnica.

No segmento de construções industriais, obteve grande destaque tendo sido responsável por contratos de vulto para importantes indústrias de diferentes setores da economia nacional, notadamente: química, petroquímica e farmacêutica, papel e celulose, automobilística e mecânica em geral, agroindústrias, produtos alimentícios, teste e de diversas outras atividades.

Paralelamente, executou importantes obras rodoviárias, com serviços de terraplanagem e pavimentação, construção de pontes e viadutos para órgãos públicos e estaduais e para clientes privados.

No setor de edificação tem atuação marcante na construção de edifícios residenciais e bancários, hospitais, escolas e em conjuntos habitacionais populares em diversas regiões do Estado de São Paulo.

E é assim, com a experiência de centenas de milhares de metros construídos, a vitalidade e o entusiasmo de uma jovem empresa, que a Lix atravessa firme e sólida o século 21. Ousando, inovando, propondo soluções versáteis e afinadas com as expectativas do moderno mercado imobiliário. E é por isso que, ao pensar em construtora, a marca Lix é lembrada com orgulho em todos os Estados por onde executou obras no Brasil.

Lix. Uma história a se orgulhar, um futuro a construir.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não há

6.6 - Outras informações relevantes

Não há

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7. Atividades do emissor.

7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas:

A Construtora Lix da Cunha S.A. e suas controladas têm por principal objeto social, o desenvolvimento de atividades relacionadas à área de construção civil, dedicando-se particularmente aos segmentos da construção pesada, terraplenagem e empreendimentos (momentaneamente com suas atividades paralisadas)

Lix Empreendimentos e Construções Ltda., é a empresa controlada pela Construtora Lix da Cunha S.A., responsável pela administração, construção e gerência de obras de terceiros, sob o regime SPE (Sociedade de propósito específico) podendo ou não fazer parte da sociedade. Além disso, também incorpora e constrói empreendimentos próprios. (momentaneamente com suas atividades paralisadas)

Lix Construções Ltda., também controlada pela Construtora Lix da Cunha S.A., atua principalmente na área de infra-estrutura em loteamentos pelo regime de administração ou empreitada. Na área de pavimentação, fornece e aplica massa asfáltica, além de alugar máquinas e equipamentos, realiza ainda obras comerciais e industriais para o setor privado. (momentaneamente com suas atividades paralisadas)

As demais empresas controladas pela Construtora Lix da Cunha S.A. – Lix Incorporações e Construções Ltda., Pedralix S.A. Ind. e Com., CBI Industrial Ltda. e CBI Construções Ltda. estão com suas atividades comerciais e produtivas paralisadas.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não há.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados:

Construção Civil:

Compreende execução de obras de construção ou reforma, por empreitada, subempreitada ou por administração, sejam comerciais, industriais ou residenciais de pequeno ou grande porte, obras de infraestrutura, pavimentação e demais serviços relacionados a construção civil.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	2017	%	2016	%	2015	%
CONSTRUÇÃO CIVIL	53.300,00	100%	293.257,00	100%	6.004.838,00	100%

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

	2017*	%	2016*	%	2015*	%
CONSTRUÇÃO CIVIL	(3.527.896,00)	100%	(11.436.320,00)	100%	(4.138.264,00)	100%

* Resultado Operacional - excluído os efeitos financeiros líquidos

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

a. características do processo de produção:

O processo de produção é dividido normalmente em 3 (três) fases: Projeto, Orçamento e Execução.

A empresa é uma prestadora de serviços no campo de engenharia pesada, empreendimentos imobiliários e infra-estrutura, trabalhando normalmente sob encomendas e também por contrato de administração.

A mão-de-obra, na maior parte é própria, ocorrendo também a contratação de mão de obra de terceiros. Na área de infra-estrutura, temos a usina de asfalto própria que atende a demanda de obras da empresa e de terceiros.

A idade média das máquinas e equipamentos da sociedade gira em torno de 10 a 20 anos e sua depreciação acumulada é de aproximadamente 100%.

A tecnologia de construção é nacional e já amplamente testada e utilizada pelas empresas do setor

A manutenção das máquinas e equipamentos é feita em oficina própria, de forma preventiva, sem interrupção do processo de produção.

b. características do processo de distribuição:

Atendimento direto ao cliente na forma de prestação de serviços construção civil com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Alguns serviços são executados com a sub-contratação de terceiros (sub-empregados) dependendo do nível de complexidade e especialização do trabalho a ser realizado, sempre com a supervisão e sob a responsabilidade da Companhia.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados

A Companhia está buscando ampliar sua participação principalmente na área de infra-estrutura através de novas parcerias em loteamentos e com investidores interessados no lançamento de novos empreendimentos horizontais e verticais. O foco da empresa está voltado principalmente para o setor privado, participando de obras públicas como subempreiteiro a fim de mitigar o risco da prestação de serviços para órgãos públicos em relação principalmente ao recebimento dos serviços prestados.

O anúncio do Plano de Aceleração do Crescimento, que, como não poderia deixar de ser, conferiu importante destaque à construção civil, deu novo alento ao setor.

Afinal, o mercado em geral visualizou que a tendência é o aquecimento e crescimento do setor da construção civil, seja através das obras de infra-estrutura, imprescindíveis para a melhoria da competitividade do Brasil a nível do mercado globalizado, seja através do incremento das obras habitacionais, cuja demanda esteve reprimida ao longo das últimas décadas.

Com o aquecimento da economia e a expansão do crédito imobiliário além da manutenção do programa de governo “Minha Casa Minha Vida”, a expectativa do setor é muito otimista para o ano principalmente para os empreendimentos voltados para famílias de média e de baixa renda.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Somam-se a isso os significativos investimentos que serão necessários para reformar e construir novas instalações desportivas para receber a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e as Olimpíadas de 2016, além de obras de infra-estrutura de transportes rodoviário, ferroviário e aeroportuário, fatos que deverão aquecer ainda mais o segmento de construção civil.

Este cenário favorável deverá aumentar a captação das empresas no mercado de capitais e principalmente impulsionando a geração de empregos e despertar o interesse de investidores em novos projetos e empreendimentos.

ii. condições de competição nos mercados

Os principais concorrentes na região de atuação da Companhia são:

- Hochtief do Brasil S.A.
- Construtora Coveg Ltda.
- Estacom Engenharia S.A.
- Racional Engenharia Ltda.
- Engeform S.A.
- Equipav S/A Pavimentação Engenharia Comercio
- CCPS – Construcap
- Construtora Estrutural Ltda.
- Rossi Residencial
- Constran
- Carioca Cristiani Nielsen
- Mendes Júnior
- Construtora Odebrecht
- Construtora Queiroz Galvão S.A.
- M.R.V.Engenharia
- Construtora Tecnisa
- MHN Construção e Comércio
- CCDI – Camargo Correa Desenvolvimento Imobiliário
- GNO – Empreendimentos e Construções.

Obs.: Em virtude de não compilação das empresas concorrentes em revistas especializadas, não possuímos todas as informações comparativas sobre as mesmas.

d. eventual sazonalidade

O faturamento da empresa apresenta uma estacionalidade mais marcante durante o período compreendido entre dezembro e março, quando o excesso de precipitações pluviométricas reduz o ritmo das obras de infraestrutura.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Os principais insumos e matérias primas utilizados, são materiais de construção em geral. Existe uma enorme gama de fornecedores desses materiais nos quais a empresa efetua cotações e mantém relacionamento comercial. A aquisição dos materiais se dá pela seleção do melhor preço, das especificações e padrão de qualidade do fornecedor.

Não há regulamentação governamental que afete a Companhia até o momento.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não há.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Os preços variam normalmente de acordo com a demanda e a concorrência do mercado.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não há

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

- a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;
- b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental;
- c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;

A Construtora Lix da Cunha S.A. e suas controladas não sofrem qualquer regulação estatal.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

- a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;
- b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor;
- c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor;

A Construtora Lix da Cunha S.A. e suas controladas não operam no mercado externo.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor:

Não se aplica.

7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário:

Não há.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não há.

8.1 - Negócios extraordinários

8. Negócios extraordinários

8.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não há.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8. Negócios extraordinários

8.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor¹²

Não há.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8. Negócios extraordinários

8.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais¹³

Não há.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8. Negócios extraordinários

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1. – Bens do ativo não circulante relevantes - outros

	TAXA ANUAL DE DEPRECIA ÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		2017	2016	2017	2016
Terrenos:					
- Custo	0	0	0	374	651
- Reavaliação	0	0	0	0	0
Edifícios e Benfeitorias:					
- Custo	4%	30	30	39	39
- Reavaliação	4%	0	0	0	0
Máquinas e equipamentos	10%	5.019	5.019	5.249	7.294
Móveis e utensílios	10%	1.882	1.882	2.159	2.159
Veículos	20%	372	372	1.091	1.091
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20% a 35%	0	0	0	58
Outros	Diversas	612	612	1.091	1.088
TOTAL		7.915	7.915	10.003	12.380
Depreciações acumuladas		(7.647)	(7.647)	(9.281)	(10.324)
TOTAL		268	268	722	2.056

Todos os bens estão registrados pelo valor histórico e depreciados de acordo com a vida útil estimada de cada bem.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
USINA DE ASFALTO	Brasil	SP	Campinas	Própria
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
CBI CONSTRUÇÕES LTDA	57.946.253/0001-70	-	Controlada	Brasil	SP	Campinas	Planejamento, construção e montagem de instalações industriais em geral, a execução de serviços de engenharia, envolvendo a elaboração de projetos, realização de projetos, realização e interpretação de estudos preliminares, escalonamento, cálculos, desenhos, plantas, especificações e demais serviços similares; a construção e empreitada de estrutura de aço e outros materiais de construção, inclusive importação e exportação.	91,090000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	0,01		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Empresa paralisada								
LIX CONSTRUÇÕES LTDA	06.262.820/0001-38	-	Controlada	Brasil	SP	Campinas	Serviços de construção civil em geral, inclusive terraplenagem, e pavimentação, serviços de atendimento e controle ambiental, sistemas de rede de baixa, média e alta tensão, vendas de serviços e usinados de asfalto, compra e venda de materiais de construção, concessão de serviços públicos e atividades afins às mencionadas.	0,010000
				Valor mercado				
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	12.134,00		
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Empresa especializada em construção pesada.								
LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	51.885.200/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Desmembramento ou loteamento de terrenos; incorporação imobiliária, construção de imóveis destinados à venda.	81,250000

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10. Comentários dos diretores

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a) condições financeiras e patrimoniais gerais:

01 – ANÁLISE DO DESEMPENHO 2017

Como amplamente noticiado anteriormente, em decorrência da falta de disponibilidade financeira que sustentasse minimamente o capital de giro necessário para possibilitar a execução das obras, o Conselho de Administração deliberou em 04/10/2017 pela paralisação das operações da Companhia, devendo a administração concentrar todos os seus esforços na recuperação dos créditos decorrentes dos calotes que tomou nos diversos contratos de obras públicas que executou.

Assim, o resultado da Companhia em 2017, basicamente, reflete a ausência de faturamento e os ajustes efetuados nas provisões de contingências, tendo sido apurado um prejuízo no consolidado de R\$ 21.776 mil.

Devem ser ressaltadas algumas conquistas relevantes obtidas neste exercício, a primeira delas, o trânsito em julgado da ação de perdas e danos movida contra a Dersa que reconheceu um crédito que supera R\$ 500 milhões, objeto de menção específica na nota explicativa nº 5. Infelizmente, como nada tem sido fácil para a Lix, numa manobra ardilosa, a Dersa tenta ludibriar o Poder Judiciário de que teria direito à execução pelo rito do precatório, tendo, neste caso, até o momento, conseguido êxito, o que haverá de ser revertido nas instâncias superiores.

Outra vitória importantíssima, não só pelo conteúdo econômico, algo em torno de R\$ 360 milhões, mas pela justiça que representa, foi o provimento em sede de segundo embargos de declaração, revertendo o resultado do processo em que a companhia cobra as perdas sofridas decorrentes do Fator de Atualização Financeira - FAF, dos contratos dos CAICs. Neste caso, à época dos fatos, houve o pagamento da verba e posterior retomada unilateral, através da ilegal retenção de quatro meses de faturamento do contrato dos CAICs, o que quase causou a quebra da empresa, que só conseguiu se manter através da venda de seus ativos, arcando com uma imensa perda, que agora, passados 23 anos, é reconhecida em juízo.

Por outro lado, houve o episódio lamentável que culminou com a deslistagem da Companhia da B3 no início deste ano de 2018. Conforme comunicado divulgado à época, a Companhia entende que a medida adotada pela B3 foi arbitrária, intransigente e adotada em época imprópria, restringindo o acesso a uma solução, justamente no momento em que a empresa vinha buscando viabilizar uma operação com o crédito que acabara de transitar em julgado.

Aliás, o que se vê, é que a atuação dos órgãos de controle das sociedades anônimas se mostram desalinhados aos interesses dos próprios acionistas minoritários, como no caso da Petrobrás, em que, por ocasião do imenso rombo causado pelos gestores, nada foi identificado, e agora, em que a Companhia faz acordo para indenizar os acionistas estrangeiros, nenhum órgão questiona sobre a indenização dos acionistas nacionais. Enquanto isso, a Lix que sofre as consequências das dificuldades financeiras causadas pela inadimplência pública, inclusive da União e do Estado de São Paulo, é deslistada da B3, punida com aplicação de elevadíssimas multas pela CVM, e não tem aceito o pedido de prorrogação por mais 90 dias para pagamento do débito, formulado pelo Conselheiro eleito pelos minoritários. Tudo muito injusto... e suspeito!!

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Sim, porque, a companhia, assim como toda a sociedade, assiste, atônita e indignada, os absurdos e ilegalidades que tem sido praticados na gestão da coisa pública, desvendados nas diversas operações que apuram a corrupção que corrói os recursos públicos, como, por exemplo, a operação lava-jato, a nível federal, e dos trens metropolitanos e da própria Dersa, a nível estadual, que demonstram de forma cristalina a falta de ética e de espírito público com que diversos agentes públicos e empresas se aliaram para obter indevidas vantagens, tudo à custa da população, carente de serviços básicos de saúde e de educação só para ficar nos direitos mais elementares, e das empresas que, por não terem participado do “clube”, foram alijadas de novas concorrências e tiveram seus legítimos pleitos desconsiderados, como o simples pagamento em dia das faturas, correção monetária de pagamentos em atraso, acréscimo que o aumento da carga tributária acarreta nos preços contratuais, ou perdas por alterações nos projetos, tendo que ir a juízo reivindicar o óbvio, como nos diversos processos que a companhia obteve decisões favoráveis.

2 – PERSPECTIVAS PARA 2.018

O principal objetivo da Companhia neste exercício de 2018 é obter recursos financeiros para formar um caixa que lhe permita (i) fazer uma reserva para pagamento das despesas fixas mensais viabilizando a manutenção da equipe mínima atual que administra o ativo e passivo e dá cumprimento às obrigações legais da empresa; (ii) regularizar as obrigações societárias, notadamente a realização da auditoria independente e publicação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2017 e 2017, para realização das AGOs visando a deliberação dos acionistas sobre tais contas; e, (iii) quitar processos trabalhistas, especialmente os que cobram verbas rescisórias não pagas.

Para tanto, a Companhia espera receber os créditos objeto das condenações judiciais da Dersa.

Com relação a outros processos que aguardam o transitio em julgado, espera que sejam julgados neste exercício de 2018, para que possa ser dado início à fase de cumprimento de sentença.

Enfim, a Administração da empresa continuará totalmente empenhada em agilizar o recebimento dos seus legítimos créditos, pois, diferentemente de quem nos deve, não descansaremos enquanto não pagarmos todos os débitos efetivamente devidos.

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital da Companhia (Capital de Terceiros /Passivo Total) manteve-se estável nos últimos anos com média de 87% de 2014 a 2016. A liquidez geral ((Ativo Circulante + Não Circulante) / (Passivo Circulante + Não circulante)) também permaneceu estável, entre 1,07 e 1,19 no período de 2014 a 2016.

Índice	2016	2016	2015
Grau de Endividamento do PL	101%	94%	86%
Liquidez Geral	0,98	1,07	1,15

i. hipóteses de resgate

Não há previsão de resgate de ações.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não há previsão de resgate de ações.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A quitação dos débitos depende do recebimento dos créditos já reconhecidos em juízo.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em decorrência da situação cadastral negativa da empresa ocasionada por calotes de entes públicos a companhia não tem acesso a fontes de financiamento / empréstimos.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez vide item anterior.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há

- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Não há

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não há

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0	11	53	293
CUSTOS OPERACIONAIS	0	0	(12)	(617)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	0	11	41	(324)
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(21.776)	(17.731)	(22.218)	(17.670)
Despesas gerais e administrativas	(678)	(566)	(1.318)	(2.177)
Honorários da administração	(674)	(505)	(1.063)	(927)
Contingências trabalhistas	707	(3.014)	(965)	(3.549)
Tributárias diversas	0	(1)	(5)	(13)
Depreciação e amortização	0	0	(219)	(200)
Despesas financeiras	(517)	(5.081)	(2.652)	(10.186)
Receitas financeiras	9.587	11.270	10.002	11.946
Provisão p/ contingências Cíveis e Fiscais	(17.103)	(5.438)	(24.396)	(11.113)
Provisão para Créditos de Liq. Duvidosa	(1.350)	(1.367)	(1.416)	(1.487)
Outras receitas / (despesas) operacionais	0	(2.485)	(186)	36
Resultado da avaliação de investimentos	(8.897)	(8.089)	0	0
Provisão para perdas em investimentos	(2.851)	(2.455)	0	0
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PARTICIPAÇÕES DOS MINORITÁRIOS	(21.776)	(17.720)	(22.177)	(17.994)
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS	0	0	401	274
LUCRO OPERACIONAL	(21.776)	(17.720)	(21.776)	(17.720)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0	0	0	0
DESPESA NÃO OPERACIONAL	0	0	0	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS IMPOSTOS	(21.776)	(17.720)	(21.776)	(17.720)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0	0	0	0
LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(21.776)	(17.720)	(21.776)	(17.720)
- Lucro líquido por ação (R\$)	-1,8157	-1,4775	-1,8157	-1,4775

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não há

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Não há.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Não há.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4 Os diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), e as alterações produzidas pela Lei n.º 11.638/07 e Medida Provisória n.º 449/08, convertida em Lei n.º 11.941/09, assim como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), exigidos para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

A empresa até o momento não possui parecer dos Auditores Independentes, por absoluta indisponibilidade financeira para sua contratação, como esclarecido à CVM por ocasião do envio das Demonstrações Contábeis de 31.12.2017.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Dentre as políticas contábeis adotadas, a Companhia considera crítica as seguintes:

1. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Faturas a vencer e serviços a faturar	93	105	1.825	1.837
Créditos vencidos antes de 01/Janeiro/2012	279.353	270.609	286.620	277.131
(-) Provisão para perdas eventuais	(12.784)	(11.434)	(13.984)	(12.568)
TOTAL	266.662	259.280	274.461	266.400
Parcela circulante	266.662	259.280	273.795	265.821
Parcela não circulante	-	-	666	579

Os valores de créditos a receber vencidos estão relacionados com contratos diretos ou de subempreitada de obras já executadas, total ou parcialmente, junto a diversos organismos municipais, estaduais e federais, tais como: Prefeituras, Departamentos Estaduais de Estradas e Rodagem e Governo Federal.

A Companhia obteve êxito em processo judicial movido contra o Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A, para cobrança de perdas e danos sofridos na execução e rescisão de contrato para execução das obras e serviços de restauração, drenagem e consolidações na Rodovia dos Bandeirantes (processo no. 0100429-06.2006.8.26.0053 em trâmite perante a 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo).

Considerando que (i) o julgamento do mérito favorável à empresa transitou em julgado em 05/12/17, estabelecendo um crédito superior a R\$ 500 milhões; (ii) houve decisão na execução provisória no sentido de que deve ser seguido o rito processual estabelecido no artigo 100 da Constituição Federal (precatório),

10.5 - Políticas contábeis críticas

o que foi confirmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tendo a Companhia interposto recurso contra tal decisão; (iii) pende recurso de agravo contra despacho denegatório de REsp e RExt, visando que a execução se dê através de cumprimento de sentença com penhora de bens; (iv) há questionamento quanto à capacidade de pagamento pelo devedor Dersa, eis que uma análise perfunctória do seu balanço indica que a maior parte dos seus ativos é composta de créditos junto ao próprio acionista controlador – Governo do Estado de São Paulo, sendo que a empresa não tem adotado medidas cabíveis para a cobrança dos créditos; (v) é do conhecimento geral o atraso nos pagamentos de precatórios, inclusive do Estado de São Paulo, tendo sido promulgadas sucessivas Emendas Constitucionais para prorrogação dos prazos para os Entes Públicos devedores efetuarem quitação dos débitos de precatórios;

Diante de tais premissas, a administração da companhia baseada no histórico do processo judicial e qualificação do devedor, avaliou que a entrada dos recursos financeiros advindos da referida ação judicial é provável.

Sendo assim e de acordo com o C.P.C – Comitê de Pronunciamentos Contábeis- 25, quando a entrada de benefícios econômicos é provável, mas não praticamente certa, nenhum ativo deverá ser reconhecido, sendo exigida sua divulgação em nota explicativa, que é o procedimento ora adotado pela Companhia.

2. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais decorrentes do curso normal das suas operações. As provisões para contingências foram constituídas para fazer face às perdas consideradas prováveis nesses processos, os quais estão relacionados a questões trabalhistas, tributárias e cíveis. A provisão foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, segundo o aconselhamento e avaliação de advogados e assessores jurídicos.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Em 31 de Dezembro de 2017, o valor total das provisões para contingências e os depósitos judiciais relacionados com as questões em disputa, estavam compostos da seguinte forma:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016
Provisões contabilizadas	35.477	32.409	69.999	62.118
- Depósitos judiciais	(2.091)	(2.053)	(3.273)	(3.273)
- Provisões líquidas	30.386	30.356	66.726	58.845

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (**off-balance sheet items**), tais como:
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

Não há.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11. Projeções

11.1 As projeções devem identificar:

- a. objeto da projeção
- b. período projetado e o prazo de validade da projeção
- c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
- d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A companhia não elabora ou divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

- a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
- b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
- c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12. Assembléia geral e administração

12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão e comitê

De acordo com as disposições do estatuto social da Companhia (art. 9º e seguintes) a administração da sociedade será composta e terá as seguintes atribuições:

1. A administração da sociedade será composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as disposições dos Estatutos Sociais da Companhia.
2. O Conselho de Administração será composto de três a seis membros, com a denominação de Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros, obrigatoriamente acionistas e residentes no País, eleitos pela assembléia geral para um período de 02 (dois) anos, possibilitada a reeleição. Atualmente o Conselho de Administração da Companhia é composto por 5 membros.
3. A Diretoria será constituída de dois a oito membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para um mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição, sendo um Diretor Superintendente e os demais designados como Diretores. Atualmente a Diretoria Executiva da Companhia é composta por 3 membros.

Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observadas nesse ponto, as determinações estatutárias, especialmente o disposto nos artigos 18 e 19 e seus parágrafos;
- c) deliberar, por proposta da diretoria, sobre: - a estrutura orgânica da Empresa; - autorização para a instalação de filiais, agências, escritórios e representação da Empresa; - participação da Empresa em outras sociedades; - alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre bens imóveis;
- d) fiscalizar a gestão dos diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos, podendo sustar aqueles ainda não concretizados definitivamente ou passíveis de revogação;
- e) convocar assembléia geral nos casos da lei ou quando achar conveniente;
- f) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas de diretoria;
- g) por determinação do Presidente ou por iniciativa de qualquer Conselheiro ou ainda, a pedido da diretoria, manifestar-se previamente sobre os atos que envolvam investimentos, aquisição de bens ou obrigações para a Sociedade, de vulto ou de relevância;
- h) designar o diretor com funções de relações com o mercado;
- i) deliberar sobre o aumento autorizado do capital social, observado o disposto nos presentes Estatutos;
- j) escolher e destituir os auditores independentes;
- k) conceder licença a conselheiro e/ou diretor, bem como autorizar o custeio pela sociedade, de viagens sem serem de serviço, dos mesmos, desde que haja interesses para a empresa;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- l) designar diretor ou diretores com a função específica de outorgar, isolada ou
- m) conjuntamente, os instrumentos de procuração da Sociedade, nos termos do artigo 19, parágrafos 7º e 8º destes Estatutos;
- n) autorizar a aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade, nos termos da legislação vigente e das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- o) autorizar a sociedade a emitir títulos de crédito negociáveis no mercado ("Commercial Papers") sob as condições previstas na legislação e normas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração;
- b) assinar o edital de convocação da assembléia geral e presidi-la.

A Diretoria em conjunto, dentro de seus poderes para administrar e gerir os negócios e interesses da Sociedade, cabe:

- a) estabelecer e modificar o regimento interno da Sociedade, respeitadas, contudo, as atribuições estabelecidas nestes Estatutos ou determinadas pelo Conselho de Administração;
- b) deliberar, com autorização prévia do Conselho de Administração, sobre a instalação ou extinção de agências, filiais e manutenção de representações da Sociedade;
- c) apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária perante a qual prestará suas contas, relatório sobre os negócios sociais, acompanhado das demonstrações financeiras e outros documentos exigidos e de manifestação do Conselho de Administração;
- d) propor ao Conselho de Administração as importâncias destinadas ao fundo de reservas e a quaisquer outros fundos que venham a ser criados.

Sem prejuízo das proibições legais, é vedado aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria:

- a) em nome da Empresa, prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Sociedade em transações alheias ou estranhas ao interesse social;
- c) praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade;
- d) tomar dinheiro emprestado da Sociedade sem prévia autorização da Assembléia Geral ou Conselho de Administração.

b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês Não há nenhum comitê instalado até o momento.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

O Conselho de administração anualmente se reúne para avaliar o desempenho da Companhia, a partir de critérios e das diretrizes estratégicas traçadas pelo próprio Conselho. Essa avaliação tem por objetivo principal reavaliar e se necessário readequar as estratégias traçadas para o próximo exercício. Cabe também ao Conselho de Administração avaliar, através de critérios definidos pelo próprio Conselho, a Diretoria Executiva para mensurar o desempenho de cada diretor e o alinhamento com a estratégia da empresa.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Compete a dois diretores escolhidos pelo Conselho de Administração, assinar, conjuntamente, em nome da Sociedade, escrituras públicas ou particulares de alienação, promessa de alienação, hipoteca e outros ônus reais, aquisições e promessa de aquisição, relativa a bens imóveis, pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade, bem como a prestar fiança em nome da Sociedade, para quaisquer fins, desde que tais atos estejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração. Os diretores poderão ser substituídos, para a finalidade por procurador expressamente constituído pela Empresa, com poderes restritos aos atos a serem praticados.

Compete aos Diretores, indistintamente, mas sempre dois em conjunto:

- a) movimentar as contas da Sociedade em estabelecimento de crédito, emitindo e endossando cheques e ordens de pagamento;
- b) emitir, aceitar, avalizar e endossar, em nome da Sociedade, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, exclusivamente em relação aos negócios sociais;
- c) assinar em nome da Sociedade, contratos financeiros em geral.
- d) Assinar em nome da sociedade escrituras públicas ou particulares de alienação, promessas de alienação, hipotecas e outros ônus reais, aquisição e promessas de aquisição relativas aos bens imóveis não pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade.

Compete privativamente ao Superintendente ou Diretor designado para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, enquanto durar a substituição:

- a) presidir as reuniões da Diretoria, podendo, no entanto, delegar essa atribuição a qualquer diretor;
- b) ordenar as atividades da Diretoria, de modo a integrá-las e harmonizá-las com a orientação geral e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração;
- c) intervir na solução de qualquer assunto e na realização de qualquer negócio e na prática de qualquer ato da Empresa de competência de Diretor, avocando para si a decisão;
- d) nomear comitês para estudo e parecer sobre assunto relevante, previamente à decisão;
- e) nomear e destituir consultores, assessores e Diretores-Funcionários executivos, fixando-lhes honorários e remuneração.

Compete a qualquer Diretor individualmente:

- a) aceitar e autorizar contratos de empreitadas de obras e de locação ou de prestação de serviços em geral;
- b) receber e dar quitação de valores devidos a Sociedade passando o competente recibo;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- c) fazer depósitos ou levantamentos de cauções e retenções pela Sociedade perante terceiros e garantidores de contratos ou de participação em licitações;
- d) aceitar duplicatas de faturas e outros títulos relativos e fornecimentos de materiais, máquinas, ferramentas e veículos, feitos à Sociedade;
- e) assinar e sacar duplicatas de faturas e outros títulos emitidos pela Sociedade e relativos a fornecimentos a seus clientes;
- f) assinar a correspondência comum ao giro dos negócios sociais, bem como assinar guias e outros documentos fiscais perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais ou entidades autárquicas e de economia mista.

e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

O desempenho dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, é avaliado a partir de critérios e diretrizes traçadas pelo próprio Conselho. Essa avaliação tem por objetivo principal aprimorar o desempenho geral do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando: a.) prazos de convocação

A Companhia atende o disposto na Lei nº 6.404/76:

Art. 124. *A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.*

§ 1º ...

II - na companhia aberta, o prazo de antecedência da primeira convocação será de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 8 (oito) dias.

b.) competências

Conforme disposto nos Estatutos Sociais da Companhia:

ARTIGO 14 - Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração;
- b) assinar o edital de convocação da assembleia geral e presidi-la.

c.) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais ficam à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, na Avenida Francisco Glicério, 1101, 3º. And, sala 34, Centro, Campinas / SP, na página da web da Companhia (www.lix.com.br/investidor.aspx) e na página da web da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

No que se refere a eventuais conflitos de interesses dos acionistas, a Companhia observa o disposto na Lei 6404/76, conforme segue:

Art. 115. *O acionista deve exercer o direito a voto no interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia ou para outros acionistas.*

§ 1º - *O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular) ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.*

§ 2º - *se todos os subscritores forem condôminos de bem com que concorreram para a formação do capital social) poderão aprovar o laudo) sem prejuízo da responsabilidade de que trata o § 6º do Art. 8º*

§ 3º - *O acionista responde pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto) ainda que seu voto não haja prevalecido.*

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

§ 4º - *A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.*”

e) **Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico**

Observar-se-á o disposto no § 1º do artigo 126 da Lei 6404/76, conforme transcrito abaixo: **“Art. 126. ...**

§ 1º - *O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condomínios*

§ 2º - *O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:*

- a) *conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;*
- b) *facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;*
- c) *ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.*

§ 3º *É facultado a qualquer acionista, detentor de ações, com ou sem voto, que represente meio por cento, no mínimo, do capital social, solicitar relação de endereços dos acionistas, para os fins previstos no § 1º, obedecidos sempre os requisitos do parágrafo anterior.*

§ 4º - *Têm a qualidade para comparecer à assembleia os representantes legais dos acionistas.*”

f.) **manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**

Não há.

g.) **transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias**

Não há.

h.) **mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas**

Não há.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reúne-se sempre que convocado, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Conselheiro-Presidente, instalando-se e deliberando com a presença da maioria dos seus membros.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia observa o disposto na Lei 6404/76, conforme segue:

“Art. 115. O acionista deve exercer o direito a voto no interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia ou para outros acionistas.

§ 1º - O acionista não poderá votar nas deliberações da assembléia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular) ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

§ 2º - se todos os subscritores forem condôminos de bem com que concorreram para a formação do capital social) poderão aprovar o laudo) sem prejuízo da responsabilidade de que trata o § 6º do Art. 8º

§ 3º - O acionista responde pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto) ainda que seu voto não haja prevalecido.

§ 4º - A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.”

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
ELIAS ABRÃO AYEK 068.590.858-51	21/07/1963 CONTADOR	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO	04/10/2016 04/10/2016	3 anos Não	0 0.00%
RENATO ANTUNES PINHEIRO 014.519.958-49	31/07/1927 ENGENHEIRO	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores DIRETOR ESTATUTÁRIO	04/10/2016 04/10/2016	3 anos Não	0 0.00%
DAVID RODOLPHO NAVEGANTES NETO 697.238.777-91	22/03/1961 ECONOMISTA	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/10/2018 09/10/2018	02 anos Não	2 0.00%
FAUSTO DA CUNHA PENTEADO 021.037.028-91	03/11/1942 EMPRESÁRIO	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/10/2018 09/10/2018	02 anos Não	9 0.00%
LUCIANO BRAGA DA CUNHA 033.624.738-90	22/11/1957 EMPRESARIO	Pertence apenas ao Conselho de Administração 21 - Vice Presidente Cons. de Administração	09/10/2018 09/10/2018	02 anos Não	1 0.00%
MOACIR DA CUNHA PENTEADO 268.860.308-68	02/06/1948 EMPRESÁRIO	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	09/10/2018 09/10/2018	02 anos Não	2 0.00%
MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI 050.299.598-07	29/03/1963 ADVOGADA	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 39 - Outros Conselheiros / Diretores DIRETORIA JURÍDICA	09/10/2018 09/10/2018	02 anos Não	3 0.00%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
ELIAS ABRÃO AYEK - 068.590.858-51					

01 - NOME: ELIAS ABRÃO AYEK D. N. 21/07/1963 02 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1989 – BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS 2005 - PÓS GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA FINANCEIRA-FGV.

03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1978 / 1984 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO \ ENCARGADO – ALMEIDA TORRES CONSTR. E COM. LTDA

1984 / 1985 – ANALISTA CONTÁBIL - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A

1985 / 1988 – ANALISTA CONTÁBIL SR - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A

1988 / 1992 – ENCARGADO DE CONTABILIDADE – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1992 / 1996 – SUB-GERENTE DE CONTROLADORIA CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A

1996 / 2009 – GERENTE DE CONTROLADORIA CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A

2009 / 2013 - GERENTE ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A

04/10/2013 A 03/10/2016-DIRETOR DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

04/10/2016 DIRETOR SUPERINTENDENTE-DIRETOR FINANCEIRO-DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO.

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER.

DECLARA TER SIDO CONDENADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM nº RJ 2006/796 INSTAURADO EM RAZÃO DO ATRASO NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 INCISOS III, V, VI E VIII DA INSTRUÇÃO CVM Nº 202/1993, SENDO QUE A MULTA IMPOSTA NO REFERIDO PROCESSO JÁ FOI DEVIDAMENTE QUIETADA ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES TAMBÉM ENVIADAS.

RENATO ANTUNES PINHEIRO - 014.519.958-49

01 – NOME: RENATO ANTUNES PINHEIRO – D. N. 31-07-1927 02 –FORMAÇÃO ACADÊMICA: 1952 – ENGENHEIRO CIVIL – FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1952/1956 ENGENHEIRO – CIVITAS ENGENHEIRO LTDA.

1956/1959 CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1959/1961 ENGENHEIRO – ORLANDO COSTA & CIA LTDA.

1961/1963 ENGENHEIRO CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1963/1969 DIRETOR- SECRETÁRIO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1968/1996 – DIRETOR – CONCRELIX S.A. ENGENHARIA DE CONCRETO

1968/ATUAL DIRETOR – PEDRALIX S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO

1969/1984 DIRETOR – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1981/ATUAL DIRETOR – GERENTE – LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

1982/1998 DIRETOR-GERENTE – LIX ORGANIZAÇÃO E CONTROLE LTDA.

1984/ATUAL DIRETOR TÉCNICO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1987/ATUAL DIRETOR – GERENTE – LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

2004/ATUAL DIRETOR GERENTE – LIX CONSTRUÇÕES LTDA.

04/10/2016 DIRETOR TECNICO - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM;

III. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER.

DAVID RODOLPHO NAVEGANTES NETO - 697.238.777-91

01 – NOME: DAVID RODOLPHO NAVEGANTES NETO – D.N: 22/03/1961 02– FORMAÇÃO ACADÊMICA: 1983- BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UNIVERSIDADE GAMA FILHO/RJ 1983/1984 - POS GRADUAÇÃO - XIII CURSO DE MERCADO DE CAPITAIS- FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 1996 - POS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM MERCADO E CAPITAIS - BOLSA BRASILEIRA DE FUTUROS, CURSOS EXTENSÃO NO MERCADO DE CAPITAIS: 2005 - PROGRAMA MODULAR DE DESENVOLVIMENTO A DISTANCIA FINANÇAS PARA EXECUTIVOS NÃO-FINANCEIROS, T&F, 2001 - GERENCIA DE RISCO: BM&F FINANCIAL CONSULTORIA ECONÔMICA, 2000 -CALCULOS DO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, IPE-ABAMEC, 1999 - GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO, ABAMEC, 1998 - VALUATION AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS, IBMEC. 03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1988/1989 – GERENTE OPERACIONAL /COMERCIAL –PNC INTERNATIONAL CCTVM S.A

1990 – GERENTE OPERACIONAL/COMERCIAL - GAVE CCTVM S.A.

1990/1991 - GERENTE COMERCIAL - SENSO CCVM S.A.

1991/1992 - OPERADOR DE MESA - BANORTE CVMC S.A.

1992/1995 - OPERADOR CLIENTE SENIOR-COMERCIAL ATLÂNTICA CTVM LTDA.

01/11/1995 A 01/06/2006 - AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO - DIRETOR COMERCIAL - INTRA S.A CCV.

24/04/2006 A 30/06/2009 - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS - FATOR S.A CV.

07/01/2009 A 31/12/2014 - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS - CGD SECURITIES - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS.

21/06/2016 / ATUAL CONSELHEIRO - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

CERTIFICAÇÃO: CGRPPS CERTIFICADO DE GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL validade: 2016 a 2020.

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM;

III. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER.

FAUSTO DA CUNHA PENTEADO - 021.037.028-91

01 - NOME: FAUSTO DA CUNHA PENTEADO – D.N. 03/11/1942 02 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1963 / 1964 - AUXILIAR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1964 / 1965 - AUXILIAR DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1965 / 1968 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1968 / 1972 - GERENTE FINANCEIRO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1972 / 1977 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1977 / 1991 - DIRETOR FINANCEIRO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1982 / 1988 - DIRETOR GERENTE – LIX DA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE LTDA.

1983 / 1988 - DIRETOR – PEDRALIX S.A. INDÚSTRIA E COMERCIO

1983 / 1987 - DIRETOR – CONCRELIX S.A. ENGENHARIA DE CONCRETO

1987 / 1991 - DIRETOR – SUPERINTENDENTE – CBI LIX INDUSTRIAL LTDA.

1991 A 20/09/2016 MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

21/09/2016 / ATUAL - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A.

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM;

III. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER.

LUCIANO BRAGA DA CUNHA - 033.624.738-90

01 – NOME: LUCIANO BRAGA DA CUNHA – D. N. 22/11/1957 02 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1979/1981 – COMPRADOR – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1981/1998 – DIRETOR – LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1988/1991 – DIRETOR SUPERINTENDENTE – LIX ORGANIZAÇÃO E CONTROLE LTDA

1991/1998 – CONSELHEIRO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1992/1994 – DIRETOR – PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

1994/2001 – SOCIO PROPRIETÁRIO - FAST AIR TAXI AÉRO LTDA E FAST AIR ESCOLA DE PILOTAGEM

11/2009 A 09/2013 – CONSELHEIRO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

09/2010 A 09/2014 – DIRETOR – LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

2010 A ATUAL – DIRETOR – PEDRALIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

1982 A ATUAL – DIRETOR – GBC EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1992 A ATUAL – DIRETOR – JCVC PARTICIPAÇÃO LTDA

1992 A ATUAL – DIRETOR – FÉLIX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

21/09/2016 / ATUAL – CONSELHEIRO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM;

III. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER.

MOACIR DA CUNHA PENTEADO - 268.860.308-68

01 – NOME: MOACIR DA CUNHA PENTEADO – D.N. 02/06/1948 02 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: 03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1968/1971 – CHEFE DO DEPTº DE COMPRAS – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA

1971/1984 – DIRETOR SUPERINTENDENTE – CONCRELIX S/A ENGENHARIA DE CONCRETO

1984/1991 – DIRETOR SUPERINTENDENTE CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A

1991/1996 – DIRETOR COMERCIAL ESTATUTÁRIO-ENGEFORM S/A

1996/HOJE – SÓCIO GERENTE – ORIENTE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C

1998 A 04/10/2016 – DIRETOR SUPERINTENDENTE – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

1998/ATUAL – DIRETOR - LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

1998/ATUAL – DIRETOR SUPERINTENDENTE – LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

2004/ATUAL – DIRETOR GERENTE – LIX CONSTRUÇÕES LTDA

21/09/2016 / ATUAL - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A.

04/10/2016 DIRETOR COMERCIAL- CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM;

III. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER.

MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI - 050.299.598-07

01 - NOME: MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI – D. N. 29/03/1963. 02 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: 1985 – CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, PÓS GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – FAAP2008 - PDE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL BOVESPA/IBMEC.

03 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1983 / 1984 – ESTAGIÁRIA – DEPARTAMENTO JURÍDICO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A., 1984 / 1985 – ESTAGIÁRIA – JUSTIÇA GRATUITA DO FÓRUM DE CAMPINAS, 1985 / 1986 – ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA-CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A., 1986 / 1988 – ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A., 1988 / 1991 – ASSISTENTE DA SUPERINTENDÊNCIA – LIX ORGANIZAÇÃO E CONTROLE LTDA., 1991 / 1993 – SUPERINTENDENTE – LIX ORGANIZAÇÃO E CONTROLE LTDA., 1989 / 1991 – PROFESSORA/INSTRUTORA – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, 1993 / 1995 – ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A., 1995/HOJE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A., 1997/ 04/10/2013 – DIRETORA DE RELAÇÕES COM O MERCADO – CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A., 1999 / HOJE – DIRETORA – LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1999 / HOJE – DIRETORA – LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 21/09/2016 / HOJE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A, 2004 / HOJE - DIRETORA GERENTE – LIX CONSTRUÇÕES LTDA.

DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM:

I. QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL;

II. QUALQUER CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO, NA ESFERA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, QUE O TENHA

SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL QUALQUER - DECLARA TER SIDO CONDENADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM nº RJ 2006/796 INSTAURADO EM RAZÃO DO ATRASO NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 INCISOS III, V, VI E VIII DA INSTRUÇÃO CVM Nº 202/1993, SENDO QUE A MULTA IMPOSTA NO REFERIDO PROCESSO JÁ FOI DEVIDAMENTE QUIITADA ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES TAMBÉM ENVIADAS.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
LUCIANO BRAGA DA CUNHA VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	033.624.738-90	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	46.014.635/0001-49	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	050.299.598-07	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	46.014.635/0001-49	
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
MOACIR DA CUNHA PENTEADO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	268.860.308-68	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	46.014.635/0001-49	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
FAUSTO DA CUNHA PENTEADO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	021.037.028-91	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	46.014.635/0001-49	
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
RENATO ANTUNES PINHEIRO DIRETOR	014.519.958-49	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	46.014.635/0001-49	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa relacionada</u>				
RENATO JOSÉ ALMEIDA PINHEIRO SÓCIO COTISTA	052.511.078-03	FELIX ADMINIST. E PARTICIPAÇÕES S/A	68.425.669/0001-69	
<u>Observação</u>				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
RENATO ANTUNES PINHEIRO DIRETOR	014.519.958-49	CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	46.014.635/0001-49	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
------	-----	--	------	---

Pessoa relacionada

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO	102.233.908-79	FELIX ADMINIST. E PARTICIPAÇÕES S/A	68.425.669/0001-69	
-----------------------------------	----------------	-------------------------------------	--------------------	--

SÓCIO COTISTA

Observação

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11 Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não há

12.12 - Outras informações relevantes

Não há.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13. Remuneração dos administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos²³:

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A Companhia busca remunerar seus administradores de acordo com a responsabilidade e tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

O limite global da remuneração dos administradores é estabelecido anualmente em Assembléia Geral Ordinária e leva em conta os honorários mensais, 13º salários e gratificação de férias.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

RUBRICA	DIRETORIA EXECUTIVA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SALÁRIOS, PRÓ-LABORE	85,50%	100,00%
13º SALÁRIO	8,00%	0,00%
FÉRIAS	6,50%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A companhia efetua anualmente pesquisa de mercado a fim de verificar se o nível de remuneração dos seus administradores está adequado a prática de empresas de porte semelhante.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia considera ser este, o modelo mais adequado a atual situação financeira e patrimonial da empresa.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há indicadores específicos de desempenho.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não aplicável.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
Não aplicável.
- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
Parte da remuneração dos administradores é suportada pela Controlada Lix Empreendimentos e Construções Ltda.
- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
Não há.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00		9,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	320.000,00	1.400.000,00		1.720.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	320.000,00	1.400.000,00		1.720.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo²⁸:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação ao bônus:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- d. em relação à participação no resultado:
 - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
 - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

A Companhia não efetuou pagamento de remuneração variável a seus administradores nos últimos 3 exercícios sociais, nem tem previsão de pagamento para o exercício social corrente.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais
- b. principais objetivos do plano
- c. forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f. número máximo de ações abrangidas
- g. número máximo de opções a serem outorgadas
- h. condições de aquisição de ações
- i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. critérios para fixação do prazo de exercício
- k. forma de liquidação
- l. restrições à transferência das ações
- m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não tem nenhum plano de remuneração aos seus administradores baseado em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social²⁹

Orgão	Ações ON	Ações PN
Conselho de Administração	1.384.980	305.572
Diretoria	662.391	209.893

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³⁰:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga
 - ii. quantidade de opções outorgadas
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
 - iv. prazo máximo para exercício das opções
 - v. prazo de restrição à transferência das ações
 - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 1. . em aberto no início do exercício social
 2. . perdidas durante o exercício social
 3. . exercidas durante o exercício social
 4. . expiradas durante o exercício social
- d. valor justo das opções na data de outorga
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Companhia não tem nenhum plano de remuneração aos seus administradores baseado em ações.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³¹:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- d. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não aplicável.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. em relação às opções exercidas informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de exercício
 - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- d. em relação às ações entregues informar:
 - i. número de ações
 - ii. preço médio ponderado de aquisição
 - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não aplicável.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. nome do plano
- d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. condições para se aposentar antecipadamente
- f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

A Companhia não possui nenhum plano de previdência em vigor conferido aos administradores.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração
	31/12/2017	31/12/2017
Nº de membros	4,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	25.000,00	6.900,00
Valor da menor remuneração(Reais)	4.000,00	6.900,00
Valor médio da remuneração(Reais)	19.750,00	6.900,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	2015	2016	2017
Conselho de Administração.....	100%	100%	100%
Diretoria Estatutária.....	100%	100%	100%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015

Valores reconhecidos no resultado da controlada Lix Empreend. e Constr. Ltda.

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Numero de Membros	1	4	5
Salário ou pró-labore (R\$ Mil)	25	372	397

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016

Valores reconhecidos no resultado da controlada Lix Empreend. e Constr. Ltda.

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Numero de Membros	1	4	5
Salário ou pró-labore (R\$ Mil)	25	372	397

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017

Valores reconhecidos no resultado da controlada Lix Empreend. e Constr. Ltda.

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Numero de Membros	1	4	5
Salário ou pró-labore (R\$ Mil)	25	372	397

13.16 - Outras informações relevantes

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não há.

14.1 - Descrição dos recursos humanos**14. Recursos humanos**

14.1 Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes Informações³³:

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A empresa está com as atividades operacionais paralisadas, dessa forma a quantidade de funcionários na área administrativa é a seguinte:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
CONTROLADORA	1	1	1
CONTROLADAS	3	15	15
TOTAL	04	16	16

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As atividades da empresa são desenvolvidas apenas no Estado de São Paulo, inexistindo funcionários terceirizados em qualquer função em outras regiões do País:

c. índice de rotatividade

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
CONSOLIDADO	10%	0%	12,35%

Turnover= ((admissões+demissões)/2)/total empregados)*100

d. exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

A Lix da Cunha constitui provisões para Contingências Trabalhistas a valores considerados pelos seus assessores jurídicos e sua Administração como sendo suficientes para cobrir perdas prováveis. Os valores consolidados nos 3 últimos exercícios sociais são os seguintes:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
CONTROLADORA	7.407.049,50	8.121.412,00	8.965.051,00
CONSOLIDADO	13.431.143,44	-	-

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

Os salários são pagos de acordo com a função e qualificação profissional de cada funcionário e pela média de mercado da região de atuação. A empresa não tem nenhuma política formalizada de cargos e salários.

b. política de benefícios

Os benefícios concedidos aos funcionários são àqueles estabelecidos em convenção coletiva de cada categoria. A empresa não tem nenhuma política formalizada de benefícios.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários
- ii. condições para exercício
- iii. preços de exercício
- iv. prazos de exercício
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não há

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos.

O relacionamento da empresa com os sindicatos é o usual de qualquer empresa, sem qualquer tipo de conflito ou privilégio no momento.

14.5 - Outras informações relevantes

Não há

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
DAVID RODOLPHO NAVEGANTES NETO						
697.238.777-91	BRASILEIRO-RJ	Não	Não			
Não						
100	0,001000%	265.000	4,499000%	265.100	2,210000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
FERNANDA FERREIRA DA COSTA						
079.512.718-96	brasileira-SP	Não	Não			
Não						
175.567	2,876000%	62.039	1,053000%	237.606	1,981000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
FELIX ADMINIST. E PARTICIPAÇÕES S/A						
68.425.669/0001-69	BRASILEIRA-SP	Não	Sim	29/04/2010		
Não						
3.155.164	51,689000%	0	0,000000%	3.155.164	26,307000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
CELDO DO AMARAL RIBEIRO						
179.400.287-15	BRASILEIRO-RJ	Não	Não			
Não						
0	0,000000%	709.000	12,038000%	709.000	5,911000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
MOACIR DA CUNHA PENTEADO						
268.860.308-68	BRASILEIRO-SP	Não	Não			
Não						
574.654	9,414000%	0	0,000000%	574.654	4,791000%	
MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA						
046.343.688-11	BRASILEIRO-SP	Não	Não			
Não						
270.566	4,432000%	102.467	1,739000%	373.033	3,110000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
FAUSTO DA CUNHA PENTEADO						
021.037.028-91	BRASILEIRO-SP	Não	Não			
Não						
722.480	11,835000%	0	0,000000%	722.480	6,024000%	
OUTROS						
1.205.576	19,753000%	4.750.794	80,671000%	5.956.370	49,666000%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	6.104.107	100,000000%	5.889.300	100,000000%	11.993.407	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FELIX ADMINIST. E PARTICIPAÇÕES S/A				68.425.669/0001-69	
FAP PARTICIPAÇÕES LTDA					
12.667.286/0001-42	BRASILEIRA-SP	Não	Não	28/12/2009	
Não					
65.944	10,450000	0	0,000000	65.944	10,450000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
HÉLIO DUARTE DE ARRUDA FILHO					
014.055.198-00	BRASILEIRO-SP	Não	Não		
Não					
147.675	23,400000	0	0,000000	147.675	23,400000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
JCVC PARTICIPAÇÕES LTDA					
68.379.114/0001-28	BRASILEIRO-SP	Não	Não	29/04/2010	
Não					
414.750	65,730000	0	0,000000	414.750	65,730000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
2.664	0,420000	0	0,000000	2.664	0,420000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FELIX ADMINIST. E PARTICIPAÇÕES S/A				68.425.669/0001-69	
TOTAL					
631.033	100,000000	0	0,000000	631.033	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FAP PARTICIPAÇÕES LTDA				12.667.286/0001-42		
FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO						
102.233.908-79		Não	Não			
Não						
1.297	1,960000	0	0,000000	1.297	1,960000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
RENATO ANTUNES PINHEIRO						
014.519.958-49		Não	Não			
Não						
63.350	96,070000	0	0,000000	63.350	96,070000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
RENATO JOSÉ ALMEIDA PINHEIRO						
052.511.078-03		Não	Não			
Não						
1.297	1,970000	0	0,000000	1.297	1,970000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
FAP PARTICIPAÇÕES LTDA				12.667.286/0001-42	
TOTAL					
65.944	100,000000	0	0,000000	65.944	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JCVC PARTICIPAÇÕES LTDA				68.379.114/0001-28	
LUCIANO BRAGA DA CUNHA					
033.624.738-90	BRASILEIRO-SP	Não	Não		
Não					
37.622	24,940000	0	0,000000	37.622	24,940000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI					
050.299.598-07	BRASILEIRA-SP	Não	Não		
Não					
38.006	25,200000	0	0,000000	38.006	25,200000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
MARJORIE BRAGA DA CUNHA					
050.299.608-05	BRASILEIRA-SP	Não	Não		
Não					
37.595	24,930000	0	0,000000	37.595	24,930000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JCVC PARTICIPAÇÕES LTDA				68.379.114/0001-28		
MONICA BRAGA DA CUNHA GOBBO						
050.299.628-59	BRASILEIRA-SP	Não	Não			
Não						
37.595	24,930000	0	0,000000	37.595	24,930000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
150.818	100,000000	0	0,000000	150.818	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2016
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	393
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	16
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	7

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	5.448.914	14,611000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	891.869	92,522300%
Total	6.340.783	52,868900%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

Não apresentado.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

- a. partes
- b. data de celebração
- c. prazo de vigência
- d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
- e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores
- f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
- g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Não há

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor³⁶

Não há

15.7 - Principais operações societárias

15.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não há.

15.8 - Outras informações relevantes

Não há

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**16. Transações com partes relacionadas**

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

As transações da Companhia com suas controladas são efetuadas a preços e condições normais de mercado. As operações de mútuo são realizadas entre as empresas sem qualquer remuneração, exceto, quando há captação de recursos externos, as taxas contratadas são repassadas nas mesmas condições.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
PEDRALIX S/A IND. E COM.	31/12/2014	11.450.045,87	11.450.045,87	NÃO É POSSIVEL AFERIR	INDETERMINADO	SIM	0,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA						
Objeto contrato	CONTRATO DE MUTUO						
Garantia e seguros	NÃO HÁ						
Rescisão ou extinção	NÃO HÁ						
Natureza e razão para a operação	OPERAÇÕES DE MÚTUO ENTRE EMPRESAS						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CBI INDUSTRIAL LTDA	31/12/2014	217.273,00	217.273,00	NÃO É POSSÍVEL AFERIR	INDETERMINADO	SIM	0,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA INDIRETA						
Objeto contrato	CONTRATO DE MÚTUO						
Garantia e seguros	NÃO HÁ						
Rescisão ou extinção	NÃO HÁ						
Natureza e razão para a operação	OPERAÇÕES DE MÚTUO ENTRE EMPRESAS						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	31/12/2014	10.036.027,91	10.036.027,91	NÃO É POSSÍVEL AFERIR	INDETERMINADO	SIM	0,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA						
Objeto contrato	CONTRATO DE MÚTUO						
Garantia e seguros	NÃO HÁ						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	NÃO HÁ						
Natureza e razão para a operação	OPERAÇÕES DE MÚTUO ENTRE AS EMPRESAS						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
LIX CONSTRUÇÕES LTDA	31/12/2014	98.563.068,38	98.563.068,38	NÃO É POSSÍVEL AFERIR	INDETERMINADO	SIM	0,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA INDIRETA						
Objeto contrato	CONTRATO DE MÚTUO						
Garantia e seguros	NÃO HÁ						
Rescisão ou extinção	NÃO HÁ						
Natureza e razão para a operação	OPERAÇÕES DE MÚTUO ENTRE AS EMPRESAS						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
LIX INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	31/12/2014	39.076.764,93	39.076.764,93	NÃO É POSSÍVEL AFERIR	INDETERMINADO	SIM	0,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA						
Objeto contrato	CONTRATO DE MÚTUO						
Garantia e seguros	NÃO HÁ						
Rescisão ou extinção	NÃO HÁ						
Natureza e razão para a operação	OPERAÇÕES DE MÚTUO ENTRE AS EMPRESAS						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Todas as operações entre partes relacionadas estão amparadas por Contrato de Mútuo e os recursos somente são requisitados para suprir eventuais necessidades de fluxos de caixa.

16.4 - Outras informações relevantes

Não há

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/04/2003	48.680.067,81		6.104.107	5.889.300	11.993.407

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não há.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Todas as ações da Companhia tem direito a dividendos, no entanto as ações preferenciais tem direito restrito a votar e conferirão a seus titulares prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, cujo valor anual mínimo não será inferior a 6% (seis por cento) do quociente obtido pela divisão do capital social, pela quantidade total das ações ordinárias e preferenciais.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há.
Outras características relevantes	Não há.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	<p>Todas as ações da Companhia tem direito a dividendos, no entanto as ações preferenciais tem direito restrito a votar e conferirão a seus titulares prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, cujo valor anual mínimo não será inferior a 6% (seis por cento) do quociente obtido pela divisão do capital social, pela quantidade total das ações ordinárias e preferenciais.</p> <p>As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto pleno nas assembleias gerais da sociedade, se esta deixar de pagar os dividendos, por prazo superior a três exercícios sociais consecutivos.</p> <p>As ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ordinárias na distribuição de bonificações, em ações ou em dinheiro.</p>
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; b) aprovação de contratos entre Companhia, suas controladas e coligadas, bem como o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legais ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; d) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos casos exigidos por Lei; e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no Regulamento do Nível 1, ressalvando que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação do Nível 1 de Governança Corporativa; f) aumento e redução do Capital Social; g) emissão de valores mobiliários; e h) aprovação das contas dos administradores.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	

18.1 - Direitos das ações

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários Não há.

Outras características relevantes Não há.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2017**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	89.502	2,25	1,55	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	38.284	1,68	1,37	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	45.670	1,50	1,20	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	262.805	2,95	1,12	R\$ por Unidade	0,00
31/03/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	89.155	2,98	1,70	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	492.431	1,84	1,42	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	468.748	1,64	1,18	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2017	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.289.077	2,99	1,10	R\$ por Unidade	0,00

Exercício social 31/12/2016

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.958	1,08	0,88	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	105.880	2,57	1,11	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	137.616	2,44	1,78	R\$ por Unidade	0,00
30/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	52.952	2,24	1,80	R\$ por Unidade	0,00
31/03/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	206.742	1,62	1,12	R\$ por Unidade	0,00
30/06/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	783.235	2,84	1,10	R\$ por Unidade	0,00
30/09/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.020.463	2,05	2,00	R\$ por Unidade	0,00
31/12/2016	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	659.989	2,47	1,75	R\$ por Unidade	0,00

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Em 17/01/2018 a listagem das ações da Companhia foram canceladas junto à B3 .

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

- a. país
- b. mercado
- c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação
- d. data de admissão à negociação
- e. se houver, indicar o segmento de negociação
- f. data de início de listagem no segmento de negociação
- g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício
- h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação
 1. a cada classe e espécie de ações
 - i. se houver, banco depositário
 - j. se houver, instituição custodiante

A Companhia não possui ativos negociados no Exterior.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

18.9 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro⁴¹

Não há.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não há

18.12 - Outras informações relevantes

Não há

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Não há

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Instrução CVM nº 358/02 criou uma sistemática de responsabilidade pelo uso, comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante de companhias abertas. Nesse passo, foi atribuída ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante. Com o fim de assegurar que o Diretor de Relações com Investidores possa cumprir seus deveres, foram criados encargos para algumas pessoas vinculadas à Companhia, obrigando-as a comunicar Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, a fim de que este tome as providências necessárias.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Parte I - Introdução

A Construtora Lix da Cunha S.A. busca adotar políticas de relacionamento com seus investidores e com o mercado em geral baseadas no princípio da transparência, pautando a sua conduta pela ampla divulgação das informações disponíveis a respeito das atividades da Companhia. Ademais, busca praticar os mais elevados padrões de atendimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis às companhias abertas com valores mobiliários negociados no Brasil.

O Conselho de Administração da Construtora Lix da Cunha S.A. entendeu oportuna a consolidação das melhores práticas em um Manual, destinado a ordenar a conduta de administradores e colaboradores da Companhia. Neste Manual constam, assim, as melhores práticas no que se refere à divulgação e ao uso de informação.

A Parte II busca dar um panorama geral sobre o propósito e os princípios que norteiam a Companhia no que se refere à política de comunicação com os acionistas e com o mercado em geral.

A Parte III trata do uso, comunicação e divulgação de informações relevantes que envolvam os negócios e as atividades da companhia, decorrentes de decisões dos órgãos de administração ou de seus acionistas controladores, dentre outros, que possam refletir na negociação, no mercado, dos valores mobiliários da Construtora Lix da Cunha S.A. Aí são estabelecidas atribuições e responsabilidades a fim de que as informações sobre fatos relevantes tenham o tratamento adequado, quer no âmbito interno da Construtora Lix da Cunha S.A., quer por ocasião da sua transmissão aos participantes do mercado.

A Parte IV evidencia a necessidade de comunicação aos acionistas e ao mercado de fatos e atos importantes, ainda que não configurem como relevantes, na acepção jurídica do termo, e a forma que será feita a sua comunicação.

Na Parte V estão dispostas as considerações finais, como a forma de acompanhamento das políticas definidas e a atualização do Manual.

Quaisquer dúvidas a respeito da aplicação deste Manual deverão ser dirigidas ao Diretor de Relações com Investidores da Construtora Lix da Cunha S.A.

Parte II – Aspectos Gerais

Seção I - Propósito e Abrangência

O presente Manual tem por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência, a serem compulsoriamente observados pelas Pessoas Vinculadas, a fim de adequar a política interna da Companhia ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso e divulgação de Informações Relevantes da Companhia.

Seção II - Princípios

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Todas as pessoas sujeitas ao presente Manual deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais aqui estabelecidos.

Todos os esforços em prol da eficiência do mercado devem estar direcionadas para que a competição entre os investidores por melhores retornos se dê na análise e interpretação da informação divulgada e jamais no acesso privilegiado à mesma informação.

As pessoas sujeitas ao presente Manual deverão tomar em conta que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor e, especialmente, dos acionistas da Companhia, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo.

O relacionamento da Companhia com os participantes e com os formadores de opinião no mercado de valores mobiliários deve dar-se de modo uniforme e transparente.

É obrigação das pessoas sujeitas às disposições previstas neste Manual assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja correta, completa, contínua e desenvolvida através dos administradores incumbidos dessa função, devendo, ainda, abranger dados sobre a evolução das suas respectivas posições acionárias no capital social da Companhia, na forma prevista neste Manual e na regulamentação em vigor.

Parte III - Política de Divulgação e Uso de Informações de Ato ou Fato Relevante

Seção I - Obrigações perante o Diretor de Relações com os Investidores

A Instrução CVM nº 358/02 criou uma sistemática de responsabilidade pelo uso, comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante de companhias abertas. Nesse passo, foi atribuída ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante. Com o fim de assegurar que o Diretor de Relações com Investidores possa cumprir seus deveres, foram criados encargos para algumas pessoas vinculadas à Companhia, obrigando-as a comunicar Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, a fim de que este tome as providências necessárias.

Seção II - Objetivo da Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A divulgação de Ato ou Fato Relevante tem por objetivo assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações. Desta forma, impede-se o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria companhia.

Seção III - Definição de Ato ou Fato Relevante

"Ato ou Fato Relevante", nos termos do artigo 155, § 1º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02 é: (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (b) qualquer outro ato ou

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

a) na percepção de valor da Companhia;

b) na cotação dos Valores Mobiliários;

c) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou,

d) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

Seção IV - Exemplos de Ato ou Fato Relevante

O artigo 2º da Instrução CVM nº 358/02 enumera, de forma não exaustiva, exemplos de Ato ou Fato Relevante, sendo desnecessária sua repetição. Em qualquer caso, os eventos relacionados com o Ato ou Fato Relevante devem ter a sua materialidade analisada no contexto das atividades ordinárias e da dimensão da Companhia, bem como das informações anteriormente divulgadas e não em abstrato, de modo a evitar a banalização das divulgações de Atos ou Fatos Relevantes em prejuízo da qualidade da análise, pelo mercado, das perspectivas da Companhia.

Seção V - Procedimentos Internos para Informar e Divulgar Ato ou Fato Relevante

Todas as informações sobre Ato ou Fato Relevante da Companhia serão centralizadas na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, que é responsável pela divulgação e comunicação de Ato ou Fato Relevante (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º), bem como pela supervisão de (i) eventuais divulgações não autorizadas de informação na mídia e/ou (ii) oscilações atípicas relativas à negociação dos Valores Mobiliários da Companhia.

As Pessoas Vinculadas com acesso a Informação Relevante deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao

Diretor de Relações com Investidores que, nos termos deste Manual, é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos, e sua divulgação à imprensa.

Seção VI - Responsabilidade em Caso de Omissão

As Pessoas Vinculadas com acesso a Informação Relevante, que tiverem conhecimento pessoal de Ato ou Fato Relevante, deverão comunicá-lo ao Diretor de Relações com Investidores. Caso, diante da comunicação realizada (e não se configurando a decisão de manter sigilo, tomada na forma do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02), as pessoas mencionadas neste item constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, os mesmos somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o Ato ou Fato Relevante à CVM.

Seção VII - Quando Informar e Divulgar – Prazos

A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na Bolsa de Valores. Caso seja necessária a divulgação antes da abertura do pregão, esta deve ser feita, quando possível, com pelo menos 1 hora de antecedência, a fim de evitar atrasos no início das negociações. Caso haja incompatibilidade, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Em relação aos prazos para informar e divulgar, o Diretor de Relações com Investidores deverá, observar, ainda, o que segue:

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

- a) *comunicar e divulgar o Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, caput);*
- b) *divulgar concomitantemente a todo o mercado o Ato ou Fato Relevante a ser veiculado em qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, §3º); e,*
- c) *avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, à Bolsa de Valores, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários, pelo tempo necessário à adequada disseminação da Informação Relevante, caso seja imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação (Instrução CVM nº 358/02, artigo 5º, §2º).*

Seção VIII - A Quem Informar

A informação sobre Ato ou Fato Relevante deverá ser simultaneamente comunicada:

- (i) à CVM;*
- (ii) às Bolsas de Valores onde a Companhia tenha Valores Mobiliários negociados;*
- (iii) às entidades de balcão organizado onde a Companhia tenha Valores Mobiliários negociados.*

Seção IX - Formas de Divulgação – Jornais e Internet

A divulgação de Ato ou Fato Relevante envolvendo a Companhia deverá dar-se por meio de:

- (i) portal de notícias na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade;*
- (ii) sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores; e,*
- (iii) site de Relações com Investidores.*

A Companhia poderá, adicionalmente, mas não de forma obrigatória, realizar a divulgação de Ato ou Fato Relevante por meio de publicação nos jornais de grande circulação habitualmente por ela utilizados (Instrução CVM nº 358/02, artigo 3º, §4º).

A Companhia divulgará no Formulário de Referência e manterá disponível em seu site, no espaço destinado à Relações com Investidores, a informação do portal de notícias que utilizar para a divulgação dos atos ou fatos relevantes.

Seção X - A Informação Privilegiada e o Dever de Sigilo

As Pessoas Vinculadas com acesso a Informação Relevante terão o dever de (i) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado, bem como (ii) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (Instrução CVM nº 358/02, artigo 8º).

Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de sanar a dúvida.

Seção XI - Não Divulgar é Exceção à Regra

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A regra geral em relação a Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade e deverá ser objeto de análise (Instrução CVM nº 358/02, artigo 6º, caput).

Há, no entanto, casos excepcionais em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante pode pôr em risco interesse legítimo da Companhia.

Seção XII - Procedimentos para a Não Divulgação de Ato ou Fato Relevante

Nessas situações, a não divulgação de Ato ou Fato Relevante relacionado à Companhia será objeto de decisão dos Acionistas Controladores ou dos Administradores da Companhia, devendo ser observadas as particularidades de cada caso específico (Instrução CVM nº 358/02, artigo 6º, caput).

Ainda que os Administradores e Acionistas Controladores decidam pela não divulgação de Ato ou Fato Relevante, é seu dever divulgar imediatamente o Ato ou Fato Relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, na hipótese de a informação escapar ao controle ou na hipótese de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia, devendo adotar o plano de contingência que julgar mais adequado ao caso específico, a fim de acelerar a divulgação de informação pelos canais oficiais e evitar que perdure situação de assimetria de informações (Instrução CVM nº 358/02, artigo 6º, parágrafo único).

Seção XIII - Solicitação de Manutenção de Sigilo junto à CVM

Os Administradores e Acionistas Controladores poderão submeter à CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Atos ou Fatos Relevantes cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da Companhia (Instrução CVM nº 358/02, artigo 7º).

Parte IV - Divulgação de Outros Atos ou Fatos que não se configurem como Relevantes

Outros atos ou fatos que sejam considerados importantes mas não se enquadrem como Relevantes, conforme conceituação da seção III da Parte III, deverão ser comunicados aos acionistas e ao mercado na forma de Comunicado, através de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e do site de Relações com Investidores da companhia, cabendo ao Diretor de Relações com Investidores providenciar a divulgação, aplicando-se, no que couber, as disposições da Parte III retro..

Parte V – Disposições Finais

Seção I - Responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores no acompanhamento das políticas

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento das políticas de:

- (i) divulgação e uso de informações,*
- (ii) negociação de valores mobiliários da Companhia, e*

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

(iii) dos Planos Individuais de Investimento.

Seção II - Alteração do Manual

Este Manual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida ao mesmo Conselho e comunicada à CVM e às Bolsas de Valores, devendo a comunicação ser acompanhada de cópia da deliberação e do inteiro teor dos documentos que disciplinem e integrem o Manual.

Seção III - Comunicação em caso de descumprimento do Manual

Quaisquer violações ao presente Manual verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores. As Pessoas Vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante do Manual se obrigam a ressarcir a Companhia e/ou outras Pessoas Vinculadas, integralmente e sem limitação, de todos os prejuízos decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento, em que estas venham a incorrer.

Seção IV - Responsabilidade de Terceiros

As disposições do presente Manual não elidem a responsabilidade, decorrente de prescrições legais e regulamentares, imputada a terceiros não diretamente ligados à Companhia e que tenham conhecimento de Ato ou Fato Relevante e venham a negociar com Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores pela execução e acompanhamento das políticas de divulgação e uso de informações e de negociação dos valores mobiliários da Companhia.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há. Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.